



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 003/2026

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 002/2026

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL –
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS 4.0:**

**UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS
COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO
DAIA**

**Período: 09 e 10 de março de 2026
Cuiabá-MT.**





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ÍNDICE

PORTARIA QUE INSTITUI OS MEMBROS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE COMPRAS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO)	001 A 006
SOLICITAÇÃO SETORIAL	007 A 024
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PARA O ÍNICIO DO PROCESSO	025 A 027
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	028 A 030
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	031 A 038
TERMO DE REFERÊNCIA	039 A 063
ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA <ul style="list-style-type: none">• CRONOGRAMA DO EVENTO• CURRÍCULO DO PALESTRANTE• ENQUADRAMENTO DO OBJETO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES• MINUTA DO EMPENHO	064 A 118
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO TCE-MT.	119 A 120
CÓDIGO DE CADASTRO DO FORNECEDOR	121 A 122
DOCUMENTOS DA EMPRESA	123 A 151
VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 12/02/2026	152 A 175
ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO: <ul style="list-style-type: none">• COTAÇÕES/PROPOSTAS E BALIZAMENTO DE PREÇOS• DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO ART.23 DA LEI 14.133/2021• RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	176 A 200
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	201 A 208
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	209 A 210
AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO	211 A 212
MANIFESTAÇÃO DO AGENTE E CONTRATAÇÃO	213 A 219





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER JURÍDICO	220 A 229
VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA DA HOMOLOGAÇÃO	230 A 254
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO	255 A 258
ORDEM DE FORNECIMENTO	259 A 260
ANEXOS	
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
RELATÓRIOS DO SISTEMA:	
<ul style="list-style-type: none">• SOLICITAÇÃO DE COMPRA• ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS	
PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO	
ENVIO INFORMAÇÕES PARA O APLIC	
CERTIFICADOS	
RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 001

RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 002

Publicado por afixação em local público
de costumes em 20/02/24

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá
outras providências.

Secretaria de Administração.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira,
Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a
Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023,
modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e
Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de
fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA
AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para
exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo
de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada
pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo
I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024


Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

Art. 2º - Designar a servidora Jaciane Almeida Campinas, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.854.729-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 160/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA DLC Nº 026/2024**

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º a servidora Karina Rocha, inscrita no CPF nº ***.535.721-**, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 067/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARCOS JOEL REICHERT LEDUR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.929.692/0001-40, qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E TELÃO, LOCAÇÃO DE SOM DE RUA E BANDA MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Stefany Santos Souza, devidamente inscrita no CPF sob o nº ***.904.011-**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 4º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 5º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 6º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 179/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Bruno Henrique Ascari Felix

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024**

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

Considerando o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2024**

Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal nº 1.247/2023;

Considerando a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2026.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 05/02/26.

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534;

MEMBRO: Vitoria Novaes da Silva, Matrícula Funcional 562.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



MEMBRO: Keila Soraia Ferreira Silva, Matrícula Funcional 561;

MEMBRO: Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, Matrícula Funcional 550

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

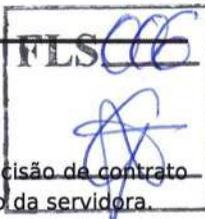
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº14.133/21;

SOLVE:

1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

PRESIDENTE: Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

MEMBRO: Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534;

MEMBRO: Vitoria Novaes da Silva, Matrícula Funcional 562.

EQUIPE DE APOIO:

PRESIDENTE: Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

MEMBRO: Keila Soraia Ferreira Silva, Matrícula Funcional 561;

MEMBRO: Marilúcia Lins Rodrigues Cordeiro Feitosa, Matrícula Funcional 550

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 05 de fevereiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato: Nº 146/2024

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): Jucineia de Fatima Gonçalves

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 10 de fevereiro de 2026, a pedido da servidora.

Cargo: Neuropedagogo.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato: Nº 072/2025

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): Gilberto Aparecido Tenorio

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, a pedido do servidor.

Cargo: Servente de Pedreiro.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026.

Data da vigência: 02/02/2026 a 18/12/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MAURA LIMA PEREIRA

Objeto: Contrato Administrativo nº 045/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 02/02/2026 a 18/12/2026, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

Data da vigência: 29/01/2026 a 18/12/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): CRISTIANE COIADO RAYSARO

Objeto: Contrato Administrativo nº 001/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 29/01/2026 a 18/12/2026, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR NÍVEL II - ÁREA DE PEDAGOGIA - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

Data da vigência: 02/02/2026 a 02/02/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

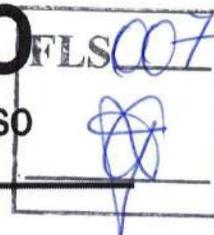
CONTRATADO(A): GUSTAVO DE SOUZA ALENCAR

Objeto: Contrato Administrativo nº 049/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 02/02/2026 a 02/02/2027, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS -



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

CI FC 002-2026

Itiquira – MT, 30 de Janeiro de 2026

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT.
EXMO Sr. EDIOMAR GOBBI

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CURSO.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente, para cumprimentá-lo cordialmente e considerando a Portaria Legislativa 070-2023 a qual designa este servidor como fiscal de contrato, e considerando a necessidade de aprendizagem de novos processos, visando atualização de conhecimentos teóricos e práticos sobre a gestão de fiscalização dos contratos, este servidor solicita autorização para inscrição de cursos nos dias 09 e 10 de Março de 2026, em Cuiabá - MT pela Empresa Capaccitar Treinamentos no valor de R\$ 2.099,00

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 070/2023

Anexo: Proposta do Curso.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000533



Página: 1 / 1

Data: 30/01/2026



Número do processo: 000000533

Número Único: MTK.IDE.UDS-KR

Requerente: EDINA PEREIRA DE ANICÉSIO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

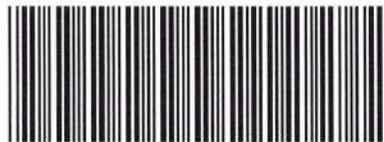
Prioridade: NORMAL

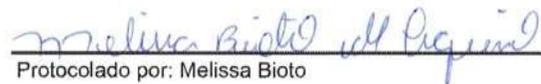
Protocolado em: 30/01/2026

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: SOLICITAÇÃO DE CURSO

Observação: CI N° 003/2026




Protocolado por: Melissa Bioto


Interessado: GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

CI FC 002-2026

Itiquira – MT, 03 de Fevereiro de 2026

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT.
EXMO Sr. EDIOMAR GOBBI

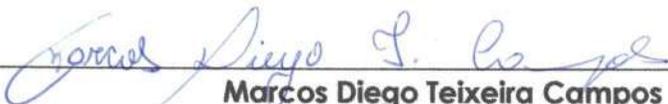
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CURSO.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente, para cumprimentá-lo cordialmente e considerando a Portaria Legislativa 126-2023 a qual designa este servidor como fiscal de contrato, e considerando a necessidade de aprendizagem de novos processos, visando atualização de conhecimentos teóricos e práticos sobre a gestão de fiscalização dos contratos, este servidor solicita autorização para inscrição de cursos nos dias 09 e 10 de Março de 2026, em Cuiabá - MT pela Empresa Capaccitar Treinamentos no valor de R\$ 2.099,00

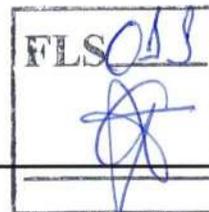
Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Diego Teixeira Campos
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA 126/2023

Anexo: Proposta do Curso.



Número do processo: 000000539

Número Único: OHD.VST.NBN-DX

Requerente: MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

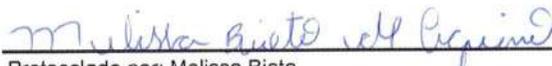
Protocolado em: 03/02/2026

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: SOLICITAÇÃO DE CURSO

Observação: CI N° 002/2026




Protocolado por: Melissa Bioto


Interessado: GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 012

CONT.INTERNO -CI Nº 011/2026

Itiquira - MT, 04 de fevereiro de 2026.

Da: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SR. EDIOMAR GOBBI
VEREADOR/PRESIDENTE

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezado Presidente,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar autorização para participar do Curso “Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0”, ofertado pela empresa Capaccitar, com previsão para os dias 09 e 10 de março de 2026, em Cuiabá-MT, 16:00 horas aula, conforme programação em anexo.

1

Conforme orientação da respectiva empresa, importante realizar a pré-matrícula com antecedência, para a formação de turma, no site, www.capaccitar.com.br.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000542



Página: 1 / 1

Data: 04/02/2026



Número do processo: 000000542

Número Único: HJG.QN0.II6-60

Requerente: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

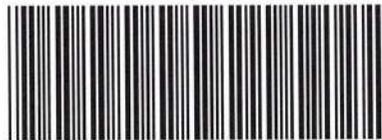
Prioridade: NORMAL

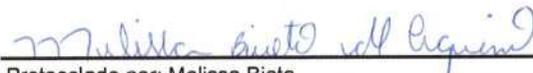
Protocolado em: 04/02/2026

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: SOLICITAÇÃO

Observação: CI Nº 011/2026




Protocolado por: Melissa Bioto


Interessado: GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA



CI Nº 001/2026

Itiquira - MT, 05 de fevereiro de 2026.

Da: FISCAL DE CONTRATO
Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI
VEREADOR/PRESIDENTE

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e em razão da necessidade de entendimento e de capacitação, solicito autorizar para inscrição no curso de 'gestão de fiscalização de Contratos 4,0", ofertado pela Empresa Capacitar, com previsão para os dias 09 e 10 de março de 2026, em Cuiaba – MT com a carga horário de 16hs aula, conforme programação em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

VITOR DURAN SECOTTI
FISCAL DE CONTRATO

Recebi em
05/02/26
Gobbi



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

COMUNICAÇÃO INTERNA



CI SAD Nº 016/2026

Itiquira - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI

VEREADOR/PRESIDENTE

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e em razão da necessidade de entendimento e de capacitação, solicito autorizar para inscrição no curso de 'gestão de fiscalização de Contratos 4,0", ofertado pela Empresa Capacitar, com previsão para os dias 09 e 10 de março de 2026, em Cuiaba – MT com a carga horário de 16hs aula, conforme programação em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretaria de Administração

Portaria Legislativa 001/2025



Número do processo: 000000564

Número Único: 8JC.WCV.BHF-SK

Requerente: SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 12/02/2026

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: SOLICITAÇÃO

Observação: CI N° 016/2026



Melissa Bioto de Aguiar

Protocolado por: Melissa Bioto

Melissa Bioto de Aguiar

Interessado: GABINETE DA PRESIDÊNCIA




Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

CURSO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0:

*Um Guia Completo para Fiscalizar
Contratos com Precisão, Agilidade e
Eficiência com Apoio da IA.*



PROPOSTA DE INVESTIMENTO

A Capaccitar Treinamentos é especializada na formação de servidores públicos, oferecendo capacitações técnicas e práticas que fortalecem a eficiência e a segurança da gestão pública. Com metodologia clara, instrutores qualificados e foco na aplicabilidade imediata, entregamos soluções que desenvolvem competências e contribuem para resultados concretos nos órgãos públicos. Nosso compromisso é ser uma parceira estratégica na modernização e no aprimoramento contínuo da administração pública.

1. Apresentação do Curso

A gestão eficiente dos contratos administrativos é essencial para garantir serviços públicos contínuos, seguros e de qualidade. Porém, fiscalizar contratos em um ambiente repleto de regras, prazos e riscos exige técnica, precisão e ferramentas modernas.

Por isso, a Capaccitar Treinamentos apresenta o curso **“Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: Um Guia Completo para Fiscalizar Contratos com Precisão, Agilidade e Eficiência com Apoio da IA”**.

Trata-se de uma formação prática e atualizada, que une fundamentos jurídicos, boas práticas dos órgãos de controle e o uso estratégico da Inteligência Artificial para otimizar rotinas, antecipar riscos e melhorar a tomada de decisão.

O objetivo é capacitar gestores e fiscais para atuarem com segurança, produtividade e excelência, promovendo mais transparência, controle e eficiência na execução contratual.

2. Benefícios do Treinamento

- Fiscalização mais segura, assertiva e alinhada às normas.
- Uso prático da IA para agilizar análises e relatórios.
- Redução de riscos e prevenção de falhas contratuais.



3. Público-alvo

- Gestores e fiscais de contratos administrativos.
- Servidores das áreas de compras, licitações e planejamento.
- Auditores, controladores internos e membros de órgãos de controle.
- Advogados públicos, procuradores e assessores jurídicos.
- Pregoeiros e membros de comissões de contratação.
- Técnicos e analistas envolvidos na execução e acompanhamento de contratos.

4. Programa do Curso

Módulo 1 – Fundamentos da Gestão e Fiscalização de Contratos

Princípios essenciais da gestão e fiscalização contratual.

Atribuições legais do gestor e do fiscal segundo a Nova Lei de Licitações.

Desafios mais comuns enfrentados na prática e como superá-los.

Consequências da má gestão contratual e impactos para a Administração.

Módulo 2 – Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública

Conceitos fundamentais de IA e panorama atual no setor público.

Principais ferramentas de IA que ampliam eficiência na fiscalização.

Demonstração de casos reais de uso da IA na gestão de contratos.

Módulo 3 – Gestão de Riscos Contratuais com Apoio da IA

Identificação e classificação dos principais riscos contratuais.

Como a IA auxilia na detecção precoce de irregularidades e situações críticas.

Estratégias práticas de mitigação de riscos utilizando recursos tecnológicos.

Módulo 4 – Relatórios Inteligentes e Indicadores Automatizados

Técnicas para gerar relatórios técnicos mais ágeis e precisos.

Automação de relatórios por meio de ferramentas de IA.

Construção de indicadores para monitoramento contínuo dos contratos.

Prática guiada: criação de relatório automatizado com base em dados reais.



Módulo 5 – Comunicação, Ocorrências e Registros Automatizados

Boas práticas para registrar e documentar ocorrências contratuais.

Como a IA organiza, classifica e estrutura informações de fiscalização.

Prática aplicada: geração automática de relatório de ocorrências com IA.

Módulo 6 – Integridade, Conformidade e Boas Práticas com IA

Aplicação da IA na verificação da integridade e conformidade contratual.

Exemplos reais de fiscalização automatizada e resultados alcançados.

Recomendações para fortalecer a cultura de integridade na gestão pública.

5. Detalhamento do Treinamento

Data: 09 e 10 de março de 2026

Carga Horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Cuiabá – MT

Horários:

- Credenciamento: 07h45
- Início: 08h
- Coffee Break: 09h30
- Almoço: 12h
- Retorno: 13h30 (*intervalo de 1h30*)
- Coffee Break: 15h30
- Término: 17h30

6. Resultados Esperados

Ao final do curso, os participantes serão capazes de:

- ✓ Fiscalizar contratos com mais segurança, precisão e conformidade.
- ✓ Utilizar IA para agilizar análises, relatórios e identificação de riscos.
- ✓ Reduzir falhas e melhorar o controle da execução contratual.



7. Instrutor

JADER ESTEVES

Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento.

Especialista em Direito Público e Direito Administrativo.

Professor de Licitações e Contratos em instituição federal de ensino e docente convidado da PUC-Rio, EMERJ, EMD, Estácio e outras instituições renomadas.

Autor do livro "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" e coautor de diversas obras jurídicas, incluindo temas como Inteligência Artificial, Nova Lei de Licitações e outros. Colunista em portais especializados (Migalhas, Jota e ConJur). Palestrante em congressos nacionais e internacionais, como o 6º Congresso de Direito Administrativo do RJ e Pesquisador do Grupo de Direito Administrativo Contemporâneo (GDAC).

Currículo completo: <http://lattes.cnpq.br/7247252049261807>

8. Investimento

Valor do Investimento por participante: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

Condições Especiais:

Quantidade de participante por órgão	Valor por participante
01 participante	Valor: R\$ 2.099,00
02 ou mais participantes	Valor: R\$ 1.999,00

9. Obrigações da Empresa:

- Garantir toda a estrutura necessária para a realização do evento.
- Assegurar um espaço adequado para a realização do treinamento.
- Disponibilizar profissional qualificado para ministrar o treinamento.




Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

- Disponibilizar itens como caderno, apostila, caneta e marca-texto para os participantes.
- Garantir o serviço de coffee break durante o evento.
- Fornecer certificados aos participantes, contendo carga horária e conteúdo programático.

10. Informações para Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado em nome da empresa **Vanessa Carli Treinamentos Ltda**, inscrita no CNPJ **43.734.527/0001-52**, por meio do **Banco do Brasil**, Agência **0046-9**, Conta Corrente **38447-0**, ou via **PIX**, utilizando a chave **43.734.527/0001-52**.

11. Política de Cancelamento

- Cancelamento pelo Participante: O cancelamento da inscrição poderá ser realizado com até 7 (sete) dias úteis de antecedência ao evento. Após este prazo, não será possível cancelar, mas será permitida a substituição do participante.
- Cancelamento pela Empresa: A Empresa Capaccitar poderá adiar ou cancelar o curso por falta de quórum ou motivo de força maior, bem como substituir professores quando necessário.

12. Da Participação no Curso.

A inscrição deverá ser realizada diretamente pelo nosso site: www.capaccitar.com.br

A Capaccitar Treinamentos confirmará a realização do curso até 7 (sete) dias antes da data prevista, garantindo tempo para que o participante organize transporte, hospedagem e demais providências necessárias.

A inscrição somente será considerada efetivada após o envio da nota de empenho, autorização/ordem de serviço ou do pagamento da(s) inscrição(ões).

Vagas limitadas! Recomendamos realizar a inscrição com antecedência.

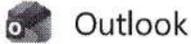


13. Informações Complementares

- Certificado emitido somente para participantes com mínimo de 75% de presença.
- Material de apoio exclusivo entregue aos participantes.

14. Dados da Empresa

- **Nome:** Vanessa Carli Treinamentos Ltda
- **CNPJ:** 43.734.527/0001-52.
- **E-mail:** atendimento.capaccitar@gmail.com.
- **Telefone:** (65) 99694-6662 ou 99915-6662.
- **Site:** www.capaccitar.com.br.



Inscrição curso - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0

De Capaccitar <atendimento@capaccitar.com.br>

Data Sex, 13/02/2026 13:36

Para rhfatimamt@hotmail.com <rhfatimamt@hotmail.com>

Cc atendimento@capaccitar.com.br <atendimento@capaccitar.com.br>

Inscrição curso - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0

Confirmação - A empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI confirma as inscrições do usuário(a) MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, no curso GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0, que irá ocorrer no dia 09/03/2026 / 10/03/2026; Seu número de inscrição: 13022026153606, obrigado!

Obrigado!



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI GP 017/2026

Itiquira - MT, 12 de fevereiro de 2026.

Da: GABINETE DO PRESIDENCIA
Para: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ILMA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Assunto: RESPOSTA CI SAD nº 016/2026 – AUTORIZAÇÃO.

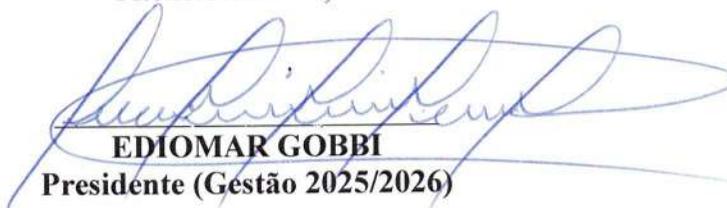
Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente **AUTORIZAR** o início do Processo de contratação de empresa para capacitação de pessoal conforme solicitação das cis em anexo, com o tema “gestão de fiscalização de Contratos 4,0”, ofertado pela Empresa Capacitar, com previsão para os dias 09 e 10 de março de 2026, em Cuiaba – MT com a carga horário de 16hs aula, conforme programação em anexo.

ITEM	PARTICIPANTE	MAT	CARGO
001	EDINA PEREIRA DE ANICESIO	424	FISCAL DE CONTRATOS
002	MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS	425	FISCAL DE CONTRATOS
003	VITOR DURAN SECOTTI	430	FISCAL DE CONTRATOS
004	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	003	COORD DE CONTROLE INTERNO
005	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	521	SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


EDIOMAR GOBBI
Presidente (Gestão 2025/2026)



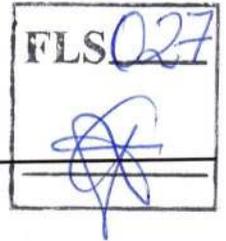
ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000133/2026



Página: 1 / 1
Data: 12/02/2026



Número do processo: 000000133/2026

Número Único: CRU.TGB.PHV-IS

Requerente: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

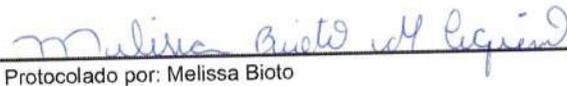
Protocolado em: 12/02/2026

Assunto: RESPOSTA C.I

Súmula: RESPOSTA CI SAD Nº 016/2026 - AUTORIZAÇÃO

Observação: CI Nº 017/2026



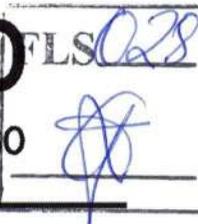

Protocolado por: Melissa Bioto


Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

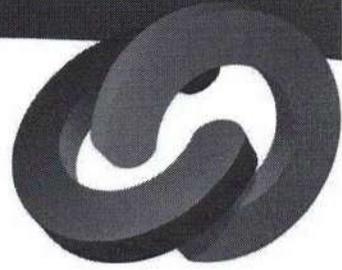


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO



CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Empresa **CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, CNPJ n. 31.825.556/0001-40, confirma as inscrições dos servidores **EDINA PEREIRA DE ANICESIO, MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS, MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, MARIA ROSENY FARIAS LIMA E VITOR DURAN SECOTTI**, para participação no Curso **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0**, que ocorrerá nos dias **09 e 10 de março de 2026**, com o facilitador **Jader Esteves**.

O curso terá uma carga horária de **16 (dezesseis) horas** e será realizado no **Espaço CDL**, localizado em Cuiabá/MT.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Jader Esteves', enclosed within a circular stamp.

CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTOS

CNPJ n. 31.825.556/0001- 40



E-Mail

← 🗑️ ⚠️ Mais ▾

Mensagem 1 de 807 < >

✍ Criar email

Caixa de entrada (2795)

Rascunhos (45)

Enviados

Spam (12)

Lixeira (2)

Sent Items

Confirmação de inscrição do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com IA

▼ **Vendas Capaccitar**

Para: ▾



📎 < >

Hoje 10:58

Visualizar anexo
Bom dia!

Segue em anexo a confirmação de inscrição do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos com IA. Qualquer dúvida estou à disposição.
Atenciosamente Diana

1 anexo

CONFIRMAÇÃO DE
[...]RATOS 4.0.pdf
221 KB
📄 PDF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

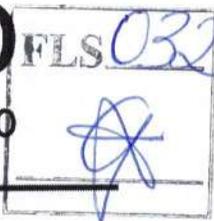
PLS 031

**DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

Órgão: Câmara Municipal de Itiquira	
Setor Requisitante: Secretaria de Administração	
Responsável pela Demanda: Maria Roseny Farias Lima	Matrícula Funcional 521
E-mail: <u>secretaria@itiquira.mt.leg.br</u>	(065) 3491-1514 Ramal 210

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente instrumento manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, objetivando a atualização de 05 (cinco) servidores desta Casa de Leis (Fiscais de contratos, Secretária de Administração e Coordenador de Controle Interno). Objetivando atualização de conhecimento destes servidores para a fiscalização eficientes dos contratos administrativos, bem como, gestão por parte da secretaria de administração e auditoria por parte da unidade de controle interno.

1.2. Dados Gerais sobre a ação da capacitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, COM APOIO DA IA.

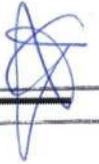
DADOS DO CURSO	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: Um Guia Completo para Fiscalização Contratos com Precisão, Agilidade e Eficiência com Apoio da IA.
----------------	---



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

LS 033



	<p>Modalidade: Presencial Carga Horária: 16 horas Data Prevista: 09/03/2026 a 10/03/2026 Código Classificação TCE-MT - 331231-0 (Serviços de Capacitação de Pessoal – Curso de Capacitação em Gestão de Contratos Administrativos, Carga Horária 16hrs).</p>
--	---

Servidores/Participantes	<p>Maria Roseny Farias Lima Secretária de Administração Matrícula Funcional 521</p>
	<p>Édina Pereira de Anicésio Fiscal de Contratos Matrícula Funcional: 424</p>
	<p>Marcos Diego Teixeira Campos Fiscal de Contratos Matrícula Funcional: 425</p>
	<p>Vitor Duran Secotti Fiscal de Contratos Matrícula Funcional: 430</p>
	<p>Maria de Fátima Gomes da Silva Coordenadora de Controle Interno Matrícula Funcional: 100</p>

2



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de capacitação e atualização dos servidores supra citados, conforme previsão legal no Capítulo V – da



Capacitação, da Lei Municipal Nº 1186/2022 de 06 de maio de 2022, Art. 14, que determina a capacitação constante dos servidores, a fim de prepara-los para atender suas atribuições, bem como, para adaptação, com finalidade de preparar o servidor para novas tecnologias, conforme previsto no Art. 25, incisos II e III da respectiva Lei.

2.2. Trata-se de uma formação prática e atualizada, que une fundamentos jurídicos, boas práticas dos órgãos de controle e o uso estratégicos da Inteligência Artificial para otimizar rotinas, antecipar riscos e melhorar a tomada de decisão.

2.3. O evento será composto de 06 (seis) módulos, totalizando 16 horas, com a seguinte abordagem:

- **Módulo 1- Fundamento da Gestão e Fiscalização de Contratos**

Princípios essenciais da gestão e fiscalização contratual.

Atribuições legais do gestor e do fiscal segundo a Nova Lei de Licitações.

Desafios mais comuns enfrentados na prática e como superá-los.

Consequências da má gestão contratual e impactos para Administração.

3

- **Módulo 2- Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública**

Conceitos fundamentais de IA e panorama atual no setor público.

Principais ferramentas de IA que aplicam eficiência na fiscalização.

Demonstração de casos reais de uso da IA na gestão de contratos.

- **Módulo 3- Gestão de riscos Contratuais com Apoio da IA**

Identificação e classificação dos principais riscos contratuais.

Como a IA auxilia na detecção precoce e irregularidades e situações críticas.

Estratégias práticas de mitigação de riscos utilizando recursos tecnológicos.

- **Módulo 4 - Relatórios Inteligentes e Indicadores Automatizados**

Técnicas para gerar relatórios técnicos mais ágeis e precisos.

Automação de relatórios por meio de ferramentas de IA.



Construção de indicadores para monitoramento contínuos dos contratos.

Práticas guiada: criação de relatório automatizando com base em dados reais.

- **Módulo 5- Comunicação, Ocorrências e Registros Automatizados**

Boas práticas para registrar e documentar ocorrências contratuais.

Como a IA organiza, classifica e estrutura informações de fiscalização.

Prática aplicada: geração automática de relatório de ocorrências com a IA.

- **Módulo 6 - Integridade, Conformidade e Boas Práticas com IA**

Aplicação da IA na verificação da integridade e conformidade contratual.

Exemplos reais de fiscalização automatizada e resultados alcançados.

Recomendações para fortalecer a cultura de integridade na gestão pública.

2.4. A presente formação visa capacitar gestores e fiscais para atuarem com segurança, produtividade e excelência, promovendo mais transparência, controle e eficiência na execução contratual.

4

2.5. Em suma, vale ressaltar que a capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade e com menos riscos para a Administração Pública.

3. DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

3.1. Para ação de contratação, pretende-se contratar os serviços de desenvolvimento de competências discriminados na tabela a seguir:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Item	Descrito do Evento	Código TCE-MT	Unidade de Fornecimento	Qtde Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal, Curso: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: Um Guia Completo para Fiscalização Contratos com Precisão, Agilidade e Eficiência com Apoio da IA.	331231-3	Unidade	5	1.999,00	9.995,00
TOTAL						9.995,00

5

3.2. Com base na Lei 14.133/2021, considera serviços especializados:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



4. LOCAL DA CAPACITAÇÃO

4.1 O curso será realizado no Espaço CDL, Cuiabá-Mato Grosso. Av. Pres. Getúlio Vargas, 750 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-370, Telefone:(65) 3615-1500

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço deverá ser executado em estrita obediência cronograma do evento, apresentado pela contratada, anexo a este documento, bem como, as demais determinações constantes no termo de referência deste processo, cabendo a empresa:

- Garantir toda a estrutura necessária para realização do evento.
- Assegurar um espaço adequado para a realização do treinamento.
- Disponibilizar profissional qualificado para ministrar o treinamento.
- Disponibilizar itens como caderno, apostila, caneta, e marca-texto para os participantes.
- Garantir o serviço de coffee break durante o evento.
- Fornecer certificado aos participantes, contendo carga horária e conteúdo programático.

6

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A prestação do serviço vinculado ao objeto da presente contratação deverá ser iniciada na data prevista no cronograma da empresa contratada, para realização do evento, salvo se por motivo de força maior, devidamente justificado, a contratada necessitar alterar a data de realização do respectivo evento.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

LS 038

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

7.1. O Respectivo objeto está devidamente previsto no Plano Anual de Contratações desta Casa de Leis, Tópico 42, item 1, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 004/2025.

Itiquira-MT, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 001/2025

EDIOMAR GOBBI

Vereador/Presidente

Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO – CAPACITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente solicitação tem como objeto a contratação de serviços para oferta de 05 (cinco) vagas de capacitação externa, visando a participação dos servidores abaixo descritos, no curso **“GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: Um Guia Completo para Fiscalização Contratos com Precisão, Agilidade e Eficiência com Apoio da IA”**. Modalidade: Presencial, Carga Horária: 16 horas, Data Prevista: 09/03/2026 a 10/03/2026, Código Classificação TCE-MT - 331231-0, a ser realizado pela empresa Vanessa Carli Treinamento Ltda, Nome Fantasia: Capaccitar Treinamentos CNPJ 43.734.527/0001-52, Estabelecida a Rua Barão de Melgaço, Nº 3988, Edif. Leblon, Andar 08, Apto. 808, CEP 78.005-300, Bairro Centro Norte, Cuiabá- Mato Grosso, Tel (65) 99156662, Email: vanessa_carli@hotmail.com, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.

1

1.2. Base Legal:

14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

Resolução Legislativa 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023;

Plano Anual Compras, aprovado pelo decreto 04/2025 de 11 de dezembro de 2025 (tópico. 42, item 01, página 39).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 041

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa para o fornecimento de capacitação de pessoal, conforme abaixo detalhado:

Item	Descrito do Evento	Código TCE-MT	Unidade de Fornecimento	Qtde Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal, Curso: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: Um Guia Completo para Fiscalização Contratos com Precisão, Agilidade e Eficiência com Apoio da IA. Modalidade: Presencial Carga Horária: 16 horas Data Prevista: 09/03/2026 a 10/03/2026	331231-3	Unidade	5	1.999,00	9.995,00

2



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 042
[Handwritten signature]

Código Classificação TCE-MT - 331231-0						
Local: CDL – Cuiabá-MT.						
TOTAL						9.995,00

2.2. PARTICIPANTES:

Servidores/Participantes	Maria Roseny Farias Lima Secretária de Administração Matrícula Funcional 521
	Édina Pereira de Anicésio Fiscal de Contratos Matrícula Funcional: 424
	Marcos Diego Teixeira Campos Fiscal de Contratos Matrícula Funcional: 425
	Vitor Duran Secotti Fiscal de Contratos Matrícula Funcional: 430
	Maria de Fátima Gomes da Silva Coordenadora de Controle Interno Matrícula Funcional: 100

3

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de capacitação e atualização dos servidores supra citados, conforme previsão legal no Capítulo V – da Capacitação, da Lei Municipal N° 1186/2022 de 06 de maio de 2022, Art. 14, que determina a capacitação constante dos servidores, a fim de prepara-los para atender suas atribuições, bem como, para adaptação, com finalidade de preparar o servidor para novas tecnologias, conforme previsto no Art. 25, incisos II e III da respectiva Lei.

3.2. Trata-se de uma formação prática e atualizada, que une fundamentos jurídicos, boas práticas dos órgãos de controle e o uso estratégicos da Inteligência Artificial para otimizar rotinas, antecipar riscos e melhorar a tomada de decisão.

3.3. O evento será composto de 06 (seis) módulos, totalizando 16 horas, com a seguinte abordagem:

4

- **Módulo 1- Fundamento da Gestão e Fiscalização de Contratos**

Princípios essenciais da gestão e fiscalização contratual.

Atribuições legais do gestor e do fiscal segundo a Nova Lei de Licitações.

Desafios mais comuns enfrentados na prática e como superá-los.

Consequências da má gestão contratual e impactos para Administração.

- **Módulo 2- Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública**

Conceitos fundamentais de IA e panorama atual no setor público.

Principais ferramentas de IA que aplicam eficiência na fiscalização.

Demonstração de casos reais de uso da IA na gestão de contratos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- **Módulo 3- Gestão de riscos Contratuais com Apoio da IA**

Identificação e classificação dos principais riscos contratuais.

Como a IA auxilia na detecção precoce e irregularidades e situações críticas.

Estratégias práticas de mitigação de riscos utilizando recursos tecnológicos.

- **Módulo 4 - Relatórios Inteligentes e Indicadores Automatizados**

Técnicas para gerar relatórios técnicos mais ágeis e precisos.

Automação de relatórios por meio de ferramentas de IA.

Construção de indicadores para monitoramento contínuos dos contratos.

Práticas guiada: criação de relatório automatizando com base em dados reais.

5

- **Módulo 5- Comunicação, Ocorrências e Registros Automatizados**

Boas práticas para registrar e documentar ocorrências contratuais.

Como a IA organiza, classifica e estrutura informações de fiscalização.

Prática aplicada: geração automática de relatório de ocorrências com a IA.

- **Módulo 6 - Integridade, Conformidade e Boas Práticas com IA**

Aplicação da IA na verificação da integridade e conformidade contratual.

Exemplos reais de fiscalização automatizada e resultados alcançados.

Recomendações para fortalecer a cultura de integridade na gestão pública.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 045

3.4. A presente formação visa capacitar gestores e fiscais para atuarem com segurança, produtividade e excelência, promovendo mais transparência, controle e eficiência na execução contratual.

3.5. Em suma, vale ressaltar que a capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade e com menos riscos para a Administração Pública.

4. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. A presente contratação será realizada através de **inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos art. 74, III, f, da lei 14.133/2021 – Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal, em razão da notoriedade da empresa.**

4.2. A inexigibilidade, nas palavras de Marçal Justen Filho, é uma “imposição da realidade extranormativa” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594). Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo – “*numerus apertus*”. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

1) ausência de pluralidade de competidores no mercado (ex: o bem licitado apenas é fornecido por um único sujeito);

4.3. O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98- P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.



5. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO DA ESCOLHA DA EMPRESA

5.1. Cadastro da Empresa:

Nome Empresarial	VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
Nome Fantasia	CAPACCITAR TREINAMENTOS
CNPJ	43.734.527/0001-52
Endereço	Rua Barão de Melgaço, Nº 3988, Edif. Leblon, Andar 08, Apto. 808, CEP 78.005-300, Bairro Centro Norte, Cuiabá- Mato Grosso, Tel (65) 99156662, Email: vanessa_carli@hotmail.com .
Data de Abertura de Empresa	01/10/2021
Sócia Administradora	VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES

7

5.2. A escolha da empresa Capaccitar Consultoria e Treinamento Ltda, se deu por razão de sua notoriedade no mercado. A qual tem por objetivo, promover a capacitação dos Agentes Políticos, Gestores Públicos e Servidores Públicos, buscando o fortalecimento da atuação parlamentar através de domínio técnico e metodologia pratica, com diversos serviços prestados, conforme qualificação técnica anexo na documentação da empresa.

5.3. A empresa tem como objetivo de apresentar propostas inovadoras e transformadoras para a capacitação de servidores, através de conhecimento de alta qualidade técnica com soluções concretas e método de trabalho eficaz para o dia a dia do agente público.

6. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO DO CURSO

6.1. A programação do curso, encontra-se anexo a este termo de referência, com todo seu conteúdo programático detalhado.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Módulo 1- Fundamento da Gestão e Fiscalização de Contratos

Princípios essenciais da gestão e fiscalização contratual.

Atribuições legais do gestor e do fiscal segundo a Nova Lei de Licitações.

Desafios mais comuns enfrentados na prática e como superá-los.

Consequências da má gestão contratual e impactos para Administração.



Módulo-2 Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública

Conceitos fundamentais de IA e panorama atual no setor público.

Principais ferramentas de IA que aplicam eficiência na fiscalização.

Demonstração de casos reais de uso da Iana gestão de contratos.

Módulo 3- Gestão de riscos Contratuais com Apoio da IA

Identificação e classificação dos principais riscos contratuais.

Como a IA auxilia na detecção precoce e irregularidades e situações críticas.

Estratégias práticas de mitigação de riscos utilizando recursos tecnológicos.

8

Módulo -4 Relatórios Inteligentes e Indicadores Automatizados

Técnicas para gerar relatórios técnicos mais ágeis e precisos.

Automação de relatórios por meio de ferramentas de IA.

Construção de indicadores para monitoramento contínuos dos contratos.

Práticas guiada: criação de relatório automatizando com base em dados reais.

Módulo-5 Comunicação, Ocorrências e Registros Automatizados

Boas práticas para registrar e documentar ocorrências contratuais.

Como a IA organiza, classifica e estrutura informações de fiscalização.

Prática aplicada: geração automática de relatório de ocorrências com a IA.

Módulo-6 Integridade, Conformidade e Boas Práticas com IA

Aplicação da IA na verificação da integridade e conformidade contratual.

Exemplos reais de fiscalização automatizada e resultados alcançados.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Recomendações para fortalecer a cultura de integridade na gestão pública.



6.2. Detalhamento do Cronograma do Treinamento:

Data: 09 e 10 de março de 2026

Carga horaria: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Cuiabá -MT

Horários:

- Credenciamento: 07h45
- Início: 08h
- Coffee break: 09h30
- Almoço: 12h
- Retorno: 13h30(intervalo de 1h30)
- Coffee Break: 15h30
- Término: 17h30

9

7. DO CURRÍCULO DO PALESTRANTE

7.1. O curso será ministrado pelo instrutor **JADER ESTEVES** - Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento. Especialista em Direito Público e Direito Administrativo. Professor de Licitações e Contratos em instituição federal de ensino e docente convidado da PUC-RIO, EMERJ, EMD, Estácio e outras instituições renomadas. Autor do livro "Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativos" e coautor de diversas obras jurídicas, incluindo temas como Inteligência Artificial, Nova Lei de Licitações e outros. Colunista em portais especializados (Migalhas, Jota e ConJur). Palestrante em congressos nacionais e internacionais, como o 6°



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Congresso de Direito Administrativo do RJ e Pesquisador do Grupo de Direito Administrativo Contemporâneo (GDAC). Currículo completo:

<http://lattes.cnpq.br/7247252049261807>.

8. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O escopo da presente contratação é o treinamento no formato presencial, cabendo a empresa contratada o fornecimento de certificado, mediante participação de no mínimo 75% e coffee break.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Do Valor Global não poderá ultrapassar **R\$ 9.995,00** (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

10

Item	Descrito do Evento	Código TCE-MT	Unidade de Fornecimento	Qtde Total	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal, Curso: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: Um Guia Completo para Fiscalização Contratos com Precisão, Agilidade	331231-3	Unidade	5	1.999,00	9.995,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 050
[Handwritten signature]

e Eficiência com Apoio da IA.						
Modalidade: Presencial						
Carga Horária: 16 horas						
Data Prevista: 09/03/2026 a 10/03/2026						
Código Classificação TCE-MT - 331231-0						
Local: CDL – Cuiabá-MT.						
TOTAL						9.995,00

9.2. **Do Pagamento:** O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão do curso, conforme dados bancários abaixo:

11

Informações para o Pagamento:

Nome da Empresa: **Capaccitar Treinamentos**, inscrita no

CNPJ: 43.734.527/0001-52

Banco do Brasil, Agência **0046-9**, Conta Corrente n. **37769-4**,

Chave PIX: 43.734.527/0001-52

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

9.3. **Da Nota Fiscal:** A nota fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, inscrita no CNPJ 00.176.362/0001-38 e enviado através do email: secretaria@itiquira.mt.leg.br

9.4. O pagamento será realizado a adjudicatária mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo servidor competente.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



9.5. O pagamento será realizado por meio de transação bancária, preferencialmente por pix, em nome da empresa contratada, após a realização do curso.

9.6. Constatando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento, fluirá a partir respectiva regularização.

9.7 Havendo incidência de tributos que resulte no desconto no ato do pagamento, o mesmo será descontado da respectiva empresa.

9.8. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12

9.10. O pagamento efetuado a contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas aos fornecimentos dos equipamentos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos.

9.11. No preço a ser pago, deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto da licitação.

9.12. A Câmara efetuará a retenção dos impostos locais, quando for o caso.

9.13. A contratada, para fazer jus ao pagamento, deverá estar devidamente habilitada, apresentando as seguintes certidões:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS. 052
[Handwritten signature]

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa oriunda dessa aquisição, correrão por conta da dotação abaixo descrita:

FICHA:	08
ÓRGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	2189 - Capacitação de Servidores do Poder Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SALDO A EMPENHAR	R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)

13

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do Artigo 95, caput, da Lei 14.133/2021, visto que o prazo de execução do serviço e

[Handwritten signature]



seu valor, o que não ultrapassa o limite de isenção da modalidade, não se verifica prejuízo à execução ou à segurança da contratação.

12. LOCAL E HORÁRIO DO EVENTO

12.1. O evento será realizado no **Espaço CDL em Cuiabá Mato Grosso, Localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 750 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-370, Telefone: (65) 3615-1500**, conforme cronograma de data e horário apresentado na proposta da empresa.

12.2. Conforme disposto na proposta da empresa, a Política de Cancelamento dar-se-á da seguinte forma:

- **Cancelamento pelo participante:** O cancelamento da inscrição poderá ser realizado com até **7 (sete) dias úteis de antecedência ao evento**. Após este prazo, não será possível cancelar, mas será permitida a substituição do participante.
- **Cancelamento pela Empresa:** A Empresa Capaccitar poderá adiar ou cancelar o curso por falta de quórum ou motivo de força maior, bem como substituir professores quando necessário.

14

13. DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O serviço será executado em estrita obediência ao objeto contratado, com as especificação e forma descritas no cronograma do curso, bem como demais determinações deste termo de referência.

[Handwritten signature]



LS 057
[Handwritten signature]

14. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste termo de referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

14.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

14.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15

14.4. Entregar objeto em sua integralidade;

[Handwritten mark]

14.5. Fornecer Material e Coffe Break aos participantes;

14.5. Emitir certificados para os participantes, comprovada a participação mínima de 75%.

[Handwritten signature]

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

15.2. Receber e atestar a nota fiscal de serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



15.3. Efetuar o pagamento na forma prevista neste termo;

15.4. Efetuar a inscrição do participante, através de envio para a contratada, no nome completo e e-mail de cada um;

15.5. Fiscalizar o processo de conclusão do curso, mediante recebimento do certificado de conclusão dos servidores, os quais deverão ser anexados no respectivo processo.

16. DAS SANCÕES/INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da lei 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1) A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

2) A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021.

3) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

16.3. Para as penalidades previstas neste termo de referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme prevê o art.157 da Lei 14.133/2021.

17

17.DAS PENALIDADES CABÍVEIS

17.1. Aplica-se, no caso de descumprimento do contrato as penalidades previstas na Lei, 14.133 e alterações.

18. PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 057
[Handwritten signature]

18.1. Para fins deste instrumento sem prejuízo dos demais definições inseridas neste contrato, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

18.2. Tratamento de Dados Pessoais. As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

18.3. Agente de tratamento. As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável.

18

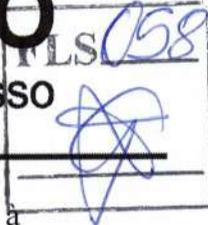
18.4. Finalidade de tratamento. A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

18.5. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais,



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado.

18.6. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: **(i)** entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; **(ii)** exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e **(iii)** caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

18.7. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas.

18.8. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este Contrato com terceiros, a **CONTRATADA** **(i)** permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e **(ii)** deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

18.9. **Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a



CONTRATADA declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza;

18.10. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

20

18.11. **Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável.

18.12. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE**



LS 060
[Handwritten signature]

poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

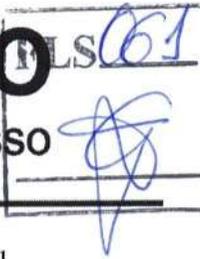
18.13. Propriedade de Resultados. Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

18.14. Exercício de Direitos por Titulares. Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

21

18.15. Exclusão dos Dados. A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

18.16. Responsabilidade e Indenização. A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento



de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

18.17. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

22

19. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

19.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições do direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste termo e da proposta vencedora.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o email compras@itiquira.mt.leg.br ou secretaria@itiquira.mt.leg.br. Conforme prerrogativas do Art. 176 da Lei 14.133/2021, a publicação da homologação, será feita no site oficial da Câmara Municipal de Itiquira:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 062
[Handwritten signature]

www.itiquira.mt.leg.br e no site da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios: www.amm.org.br, Lei Municipal 558/2006.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itiquira, para dirimir dúvidas oriundas dos contratos.

22. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

23

Itiquira-MT., 23 de fevereiro de 2026.

[Handwritten signature]

Maria Roseny Farias Lima

Secretária de Administração

Portaria nº 001/2025

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

23. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

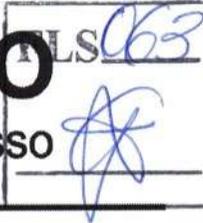
23.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021.

Itiquira-MT, 23 de fevereiro de 2026.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Ediomar Gobbi

Presidente

(Gestão 2025/2026)



PODER LEGISLATIVO FLS. 634

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

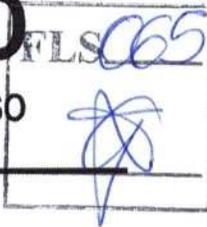
[Handwritten signature]

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CRONOGRAMA DO EVENTO




Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

CURSO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0:

*Um Guia Completo para Fiscalizar
Contratos com Precisão, Agilidade e
Eficiência com Apoio da IA.*



PROPOSTA DE INVESTIMENTO

A Capaccitar Treinamentos é especializada na formação de servidores públicos, oferecendo capacitações técnicas e práticas que fortalecem a eficiência e a segurança da gestão pública. Com metodologia clara, instrutores qualificados e foco na aplicabilidade imediata, entregamos soluções que desenvolvem competências e contribuem para resultados concretos nos órgãos públicos. Nosso compromisso é ser uma parceira estratégica na modernização e no aprimoramento contínuo da administração pública.

1. Apresentação do Curso

A gestão eficiente dos contratos administrativos é essencial para garantir serviços públicos contínuos, seguros e de qualidade. Porém, fiscalizar contratos em um ambiente repleto de regras, prazos e riscos exige técnica, precisão e ferramentas modernas.

Por isso, a Capaccitar Treinamentos apresenta o curso **“Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: Um Guia Completo para Fiscalizar Contratos com Precisão, Agilidade e Eficiência com Apoio da IA”**.

Trata-se de uma formação prática e atualizada, que une fundamentos jurídicos, boas práticas dos órgãos de controle e o uso estratégico da Inteligência Artificial para otimizar rotinas, antecipar riscos e melhorar a tomada de decisão.

O objetivo é capacitar gestores e fiscais para atuarem com segurança, produtividade e excelência, promovendo mais transparência, controle e eficiência na execução contratual.

2. Benefícios do Treinamento

- Fiscalização mais segura, assertiva e alinhada às normas.
- Uso prático da IA para agilizar análises e relatórios.
- Redução de riscos e prevenção de falhas contratuais.



3. Público-alvo

- Gestores e fiscais de contratos administrativos.
- Servidores das áreas de compras, licitações e planejamento.
- Auditores, controladores internos e membros de órgãos de controle.
- Advogados públicos, procuradores e assessores jurídicos.
- Pregoeiros e membros de comissões de contratação.
- Técnicos e analistas envolvidos na execução e acompanhamento de contratos.

4. Programa do Curso

Módulo 1 – Fundamentos da Gestão e Fiscalização de Contratos

Princípios essenciais da gestão e fiscalização contratual.

Atribuições legais do gestor e do fiscal segundo a Nova Lei de Licitações.

Desafios mais comuns enfrentados na prática e como superá-los.

Consequências da má gestão contratual e impactos para a Administração.

Módulo 2 – Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública

Conceitos fundamentais de IA e panorama atual no setor público.

Principais ferramentas de IA que ampliam eficiência na fiscalização.

Demonstração de casos reais de uso da IA na gestão de contratos.

Módulo 3 – Gestão de Riscos Contratuais com Apoio da IA

Identificação e classificação dos principais riscos contratuais.

Como a IA auxilia na detecção precoce de irregularidades e situações críticas.

Estratégias práticas de mitigação de riscos utilizando recursos tecnológicos.

Módulo 4 – Relatórios Inteligentes e Indicadores Automatizados

Técnicas para gerar relatórios técnicos mais ágeis e precisos.

Automação de relatórios por meio de ferramentas de IA.

Construção de indicadores para monitoramento contínuo dos contratos.

Prática guiada: criação de relatório automatizado com base em dados reais.



Módulo 5 – Comunicação, Ocorrências e Registros Automatizados

Boas práticas para registrar e documentar ocorrências contratuais.

Como a IA organiza, classifica e estrutura informações de fiscalização.

Prática aplicada: geração automática de relatório de ocorrências com IA.

Módulo 6 – Integridade, Conformidade e Boas Práticas com IA

Aplicação da IA na verificação da integridade e conformidade contratual.

Exemplos reais de fiscalização automatizada e resultados alcançados.

Recomendações para fortalecer a cultura de integridade na gestão pública.

5. Detalhamento do Treinamento

Data: 09 e 10 de março de 2026

Carga Horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Cuiabá – MT

Horários:

- Credenciamento: 07h45
- Início: 08h
- Coffee Break: 09h30
- Almoço: 12h
- Retorno: 13h30 (*intervalo de 1h30*)
- Coffee Break: 15h30
- Término: 17h30

6. Resultados Esperados

Ao final do curso, os participantes serão capazes de:

- ✓ Fiscalizar contratos com mais segurança, precisão e conformidade.
- ✓ Utilizar IA para agilizar análises, relatórios e identificação de riscos.
- ✓ Reduzir falhas e melhorar o controle da execução contratual.



7. Instrutor

JADER ESTEVES

Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento.

Especialista em Direito Público e Direito Administrativo.

Professor de Licitações e Contratos em instituição federal de ensino e docente convidado da PUC-Rio, EMERJ, EMD, Estácio e outras instituições renomadas.

Autor do livro "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" e coautor de diversas obras jurídicas, incluindo temas como Inteligência Artificial, Nova Lei de Licitações e outros. Colunista em portais especializados (Migalhas, Jota e ConJur). Palestrante em congressos nacionais e internacionais, como o 6º Congresso de Direito Administrativo do RJ e Pesquisador do Grupo de Direito Administrativo Contemporâneo (GDAC).

Currículo completo: <http://lattes.cnpq.br/7247252049261807>

8. Investimento

Valor do Investimento por participante: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

Condições Especiais:

Quantidade de participante por órgão	Valor por participante
01 participante	Valor: R\$ 2.099,00
02 ou mais participantes	Valor: R\$ 1.999,00

9. Obrigações da Empresa:

- Garantir toda a estrutura necessária para a realização do evento.
- Assegurar um espaço adequado para a realização do treinamento.
- Disponibilizar profissional qualificado para ministrar o treinamento.



- Disponibilizar itens como caderno, apostila, caneta e marca-texto para os participantes.
- Garantir o serviço de coffee break durante o evento.
- Fornecer certificados aos participantes, contendo carga horária e conteúdo programático.

10. Informações para Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado em nome da empresa **Vanessa Carli Treinamentos Ltda**, inscrita no CNPJ **43.734.527/0001-52**, por meio do **Banco do Brasil**, Agência **0046-9**, Conta Corrente **38447-0**, ou via **PIX**, utilizando a chave **43.734.527/0001-52**.

11. Política de Cancelamento

- Cancelamento pelo Participante: O cancelamento da inscrição poderá ser realizado com até 7 (sete) dias úteis de antecedência ao evento. Após este prazo, não será possível cancelar, mas será permitida a substituição do participante.
- Cancelamento pela Empresa: A Empresa Capaccitar poderá adiar ou cancelar o curso por falta de quórum ou motivo de força maior, bem como substituir professores quando necessário.

12. Da Participação no Curso.

A inscrição deverá ser realizada diretamente pelo nosso site: www.capaccitar.com.br

A Capaccitar Treinamentos confirmará a realização do curso até 7 (sete) dias antes da data prevista, garantindo tempo para que o participante organize transporte, hospedagem e demais providências necessárias.

A inscrição somente será considerada efetivada após o envio da nota de empenho, autorização/ordem de serviço ou do pagamento da(s) inscrição(ões). Vagas limitadas! Recomendamos realizar a inscrição com antecedência.




Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

13. Informações Complementares

- Certificado emitido somente para participantes com mínimo de 75% de presença.
- Material de apoio exclusivo entregue aos participantes.

14. Dados da Empresa

- **Nome:** Vanessa Carli Treinamentos Ltda
- **CNPJ:** 43.734.527/0001-52.
- **E-mail:** atendimento.capaccitar@gmail.com.
- **Telefone:** (65) 99694-6662 ou 99915-6662.
- **Site:** www.capaccitar.com.br.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CURRICULUM DO PALESTRANTE



DOCUMENTOS

INSTRUTOR: JADER ESTEVES



Jader Esteves da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7247252049261807>

ID Lattes: **7247252049261807**

Última atualização do currículo em 30/03/2025



Doutorando em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento pela Universidade Candido Mendes (UCAM), Especialista em Direito Administrativo, Direito Público, Direito Militar e Direito Constitucional Aplicado, Bacharel em Ciências Navais pela Escola Naval (EN) e em Direito pela UFF. Atualmente é professor convidado da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, professor convidado da Escola Mineira de Direito, professor convidado do Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão Direito Administrativo Contemporâneo e professor militar naval do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: administração pública, contratações públicas, contratos administrativos e Forças Armadas. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Jader Esteves da Silva

Nome em citações bibliográficas

SILVA, J. E.; Esteves, Jader; Esteves da Silva, Jader

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/7247252049261807>

País de Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2025

Doutorado em andamento em Direito, Instituições e Negócios.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.
Orientador: Andre Saddy.
Coorientador: Rafael Carvalho Rezende Oliveira.

2022 - 2024

Mestrado em Direito Econômico e Desenvolvimento.
Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil.

Título: Gestão e fiscalização de contratos administrativos na Administração Pública Federal, Ano de Obtenção: 2024.
Orientador: Rafael Carvalho Rezende Oliveira.
Coorientador: André Saddy.
Palavras-chave: Direito Administrativo; Licitações; Gestão e fiscalização de contratos administrativos.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas



2020 - 2021

Especialização em Pós-graduação em Direito Constitucional Aplicado. (Carga Horária: 360h).
Faculdade Legale, FALEG, Brasil.
Título: -.
Orientador: -.

2020 - 2021

Especialização em Pós-graduação em Direito Administrativo. (Carga Horária: 600h).
Faculdade Famart, Famart, Brasil.
Título: Atualização Curricular Militar Naval: Uma necessidade jurídica-administrativa.
Orientador: Karina Leão Melo.

2019 - 2020

Especialização em Pós-graduação em Direito Público. (Carga Horária: 360h).
Faculdade Legale, FALEG, Brasil.
Título: O estado de necessidade e o crime de deserção.
Orientador: Marcelino Fernandes da Silva.

2018 - 2020

Especialização em Pós-graduação em Direito Militar. (Carga Horária: 390h).
Estácio Bahia, Estácio Bahia, Brasil.
Título: Atualização do currículo da Escola Naval: Uma necessidade jurídica.
Orientador: Graziela Nascimento Silva.

2019 - 2019

Especialização em Curso de Aperfeiçoamento de Hidrografia para Oficiais. (Carga Horária: 1666h).
Diretoria de Hidrografia e Navegação, DHN, Brasil.
Título: Análise de rastreo GNSS e adequação às instruções técnicas da Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN).
Orientador: Profa Dra. Flávia Mandarino.

2017 - 2022

Graduação em Direito.
Universidade Federal Fluminense, UFF, Brasil.
Título: EDUCAÇÃO JURÍDICA NA ESCOLA NAVAL: ANÁLISE DO CURRÍCULO

FORMATIVO.
Orientador: Eduardo Manuel Val.

2012 - 2016

Graduação em Bacharelado em Ciências Navais.
Escola Naval, EN, Brasil.
Título: A importância da oratória para o oficial da Marinha.
Orientador: Janaína de Souza Lanini.



Formação Complementar

2024 - 2024

Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual.
(Carga horária: 25h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2024 - 2024

Fiscalização de projetos e obras de engenharia. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2024 - 2024

Suprimento de fundos e cartão de pagamento. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2024 - 2024

Curso Eventual sobre os Fundamentos dos Jogos de Guerra. (Carga horária: 24h).
Escola de Guerra Naval, EGN, Brasil.

2024 - 2024

Nova Lei de Licitações: planejamento e governança. (Carga horária: 25h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2023 - 2023

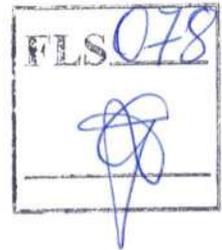
Comissão de PAR. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC.
(Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Ética e Serviço Público. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.



2023 - 2023

Nova Lei de Licitações e Contratos:
aspectos gerais e pontos de atenção.
(Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Gestão e Fiscalização de Contratos
Administrativos. (Carga horária: 40h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2023 - 2023

Como Fiscalizar com Eficiência Contratos
Públicos. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Aplicação de Penalidades nos Contratos
Administrativos. (Carga horária: 32h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Decreto nº 10.139/2019 Revisão e
Consolidação de Atos Normativos Infralegal.
(Carga horária: 5h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Gestão e Fiscalização de Contratos
Administrativos (ANTIGO). (Carga horária:
40h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Curso Especial de Direito Internacional
Humanitário para Oficiais e Praças.
Centro de Instrução Almirante Wandenkolk,
CIAW, Brasil.

2022 - 2022

Como Fiscalizar com Eficiência Contratos
Públicos. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública,
ENAP, Brasil.

2022 - 2022

Fundamentos da Integridade Pública: Previnindo a Corrupção. (Carga horária: 25h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.



2022 - 2022

Planejamento da Contratação de Soluções de TIC. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2021 - 2021

Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações.. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2021 - 2021

Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2021 - 2021

Formação de Pregoeiros - Teoria. (Carga horária: 20h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil.

2021 - 2021

Curso Especial de Metodologia Didática. (Carga horária: 120h).
Diretoria de Ensino da Marinha, DENSM, Brasil.

2019 - 2019

CURSO GERAL DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL A DISTÂNCIA. (Carga horária: 75h).
Instituto Nacional da Propriedade Industrial, INPI, Brasil.

Atuação Profissional

Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga, CIANB, Brasil.

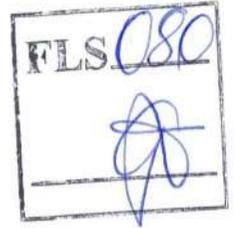
Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor Militar, Regime:

Dedicação exclusiva.

Atividades



03/2021 - Atual

Ensino, Curso de Aperfeiçoamento
Avançado em Intendência para Oficiais,
Nível: Pós-Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Administrativo
Licitações e Acordos Administrativos

01/2021 - Atual

Treinamentos ministrados , Marinha do
Brasil.

Treinamentos ministrados
Estágio Básico de Licitações
Estágio de Fiscalização de Contratos
Administrativos

Grupo de Pesquisa, Ensino e Extensão Direito Administrativo Contemporâneo, GDAC, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Professor Convidado,
Enquadramento Funcional: Professor
Convidado

Escola Mineira de Direito, EMD, Brasil.

Vínculo institucional

2023 - Atual

Vínculo: Professor Convidado,
Enquadramento Funcional: Professor
Convidado

Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, EMERJ, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Professor Convidado,
Enquadramento Funcional: Professor
Convidado



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Professor convidado,
Enquadramento Funcional: Professor em
Curso de Extensão

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito / Subárea: Direito Público.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Bem, Escreve
Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê
Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2024

Prêmio Professor-Padrão do Magistério
Militar Naval, Diretoria de Ensino da
Marinha - DEnsM.

2023

Prêmio Professor-Padrão do Magistério
Militar Naval, Diretoria de Ensino da
Marinha - DEnsM.

2022

Prêmio Professor-Padrão do Magistério
Militar Naval, Diretoria de Ensino da
Marinha - DEnsM.

2022

Título de "Intendente Honorário", Corpo de Intendentes da Marinha.

2021

Reconhecimento Acadêmico, Universidade Federal Fluminense - UFF.



Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1.

SILVA, J. E.; NUNES, C. M. A. . O CIANB como hub transformacional na qualificação de fiscais de contratos administrativos na Marinha do Brasil. ACANTO EM REVISTA, v. 11, p. 114-134, 2024.

2.

SILVA, J. H. C. P. E. ; **SILVA, J. E.** ; SOUSA, J. D. . A seleção de construtoras para permuta de terrenos por unidades habitacionais: Um estudo sobre o uso do chamamento público no âmbito da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha. ACANTO EM REVISTA, v. 11, p. 62-82, 2024.

3.

SILVA, J. E.,. Um breve ensaio sobre o Tribunal Marítimo. REVISTA MARÍTIMA BRASILEIRA, v. 141, p. 211-218, 2021.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ **SILVA, J. E.**. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos. 1. ed. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Empírico-Jurídicos, 2025. 286p .

Capítulos de livros publicados



1.

SARAIVA, B. R. C. ; NUNES, C. M. A. ; SOUSA, H. A. M. ; **SILVA, J. E.** ; FRAZAO, A. C. ; SANTANA, J. B. R. ; KURY, K. A. ; FERNANDES, K. G. ; SILVA JUNIOR, L. C. ; MOREIRA, L. C. ; BRANCO, L. S. C. ; PORTO, P. A. ; ALMEIDA, P. L. F. ; TEIXEIRA, R. L. C. J. ; SILVA, R. D. ; MELO, R. P. A. ; VARGAS, T. M. C. ; SOUZA, W. A. . Fomento público para a economia de baixo carbono e bioeconomia. In: André Saddy. (Org.). Economia de baixo carbono, bioeconomia e Direito Administrativo. 1ed.Rio de Janeiro: Centro para Estudos Empíricos-Jurídicos, 2024, v. 1, p. 195-235.

2.

FRAZAO, A. C. ; COSENZA, A. M. M. M. ; VILLANI, A. ; BRAGANCA, B. S. ; ESTEVES, E. H. O. G. ; GIORDANO, G. B. P. ; SOUSA, H. A. M. ; TORRES, I. M. ; **SILVA, J. E.** ; SANTANA, J. B. R. ; PEREIRA, J. S. S. S. ; GALIL, J. V. T. ; FREIRE, K. A. ; FERNANDES, K. G. ; MAFRA, M. A. ; GUZELLA, M. M. ; LIMA, M. S. ; OLIVEIRA, P. P. S. ; SANTOS, R. L. S. ; VIEIRA, R. D. S. ; et.al . Ambulantes sem consentimento estatal em praça, jardins e parques públicos: Limites, Fiscalização e Punições. In: André Saddy. (Org.). Regime Jurídico-Administrativo das praças, jardins e parques públicos. 1ed.Rio de Janeiro: Centro para Estudos Empíricos-Jurídicos, 2024, v. 1, p. 251-284.

3.

★ SILVA, A. S. F. ; ALMEIDA, A. B. ; CACHOLAS, B. G. A. ; PEREIRA, E. ; ESTEVES, E. H. O. G. ; SILVA JUNIOR, E. B. ; SEPULVEDA, F. M. ; MANZONI, G. D. ; SILVEIRA, M. C. F. R. ; GONCALVES, P. W. ; SOUZA, S. P. ; GUERRA, S. ; **SILVA, J. E.** . Contratações Públicas como ferramenta estatal de efetivação dos Direitos Humanos. In: Edson Alvisi Neves; Maria Célia Ferraz Roberto da Silveira; Sidney Guerra. (Org.). Direitos Humanos: Uma abordagem interdisciplinar. 1ed.Rio de Janeiro: Grande, 2024, v. VIII, p. 153-173.

4.

★ DORIA, A. S. ; SANTOS, A. R. ; QUINTAS, A. S. ; DANTAS, A. P. B. ; **SILVA, J. E.** . Gestão e fiscalização de contratos: uma revisão sistemática da literatura sobre a atividade fiscalizatória. In: Rafael Carvalho Rezende Oliveira. (Org.). A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em debate. 1ed.Rio de Janeiro: Processo, 2024, v. 1, p. 367-394.

5.

Esteves da Silva, Jader; Moreira Mendes Cosenza, Ana Margareth . O DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL COMO DEVER CONSTITUCIONAL FUNDAMENTAL E O PROCESSO LICITATÓRIO COMO FERRAMENTA DE SUA EFETIVAÇÃO. In: Fábio da Silva Veiga; Maria Hemília Fonseca; Luiz Henrique Sormani Barbugiani. (Org.). Direito atual em análise, vol. II. 1ed.Porto: IberoJur Science Press, 2024, v. 2, p. 16-31.

6.



SILVA, J. E.; NUNES, C. M. A. ; COSENZA, A. M. M. M. ; LIMA, A. C. V. S. ; SADDY, A. ; SEYLLER, A. D. M. ; SARAIVA, B. R. C. ; COSTA, C. S. C. ; KLAYN, C. M. A. ; LIMA, F. F. M. ; EUFRASIO, G. L. P. ; SOUSA, H. A. M. ; KURY, K. A. ; SILVA JÚNIOR, L. C. ; SILVA, M. A. M. ; TEMER, M. C. ; SOUZA, P. G. ; SANTOS, R. L. S. ; SANTANNA, R. C. ; MELO, R. P. A. ; et.al . Contrato de eficiência e energia solar: sustentabilidade na Administração Pública. In: André Saddy. (Org.). ENERGIA SOLAR E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA: MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO. 1ed.Rio de Janeiro: Centro para Estudos Empíricos-Jurídicos, 2023, v. 1, p. 458-490.

7.

★ SOUZA, A. M. A. ; SADDY, A. ; SEYLLER, A. D. M. ; KLAYN, C. M. A. ; SOUZA, D. A. V. G. ; PESSANHA, D. P. ; COIMBRA, E. M. ; LOBO, F. L. A. ; SOUSA, H. A. M. ; TORRES, I. M. ; CAMPOS, I. A. ; **SILVA, J. E.** ; PEREIRA, J. S. S. S. ; ARGENTO, J. R. O. ; PINTO, J. O. ; FREIRE, K. A. ; PEIXOTO, L. B. ; SILVA JUNIOR, L. C. ; DAHER, L. E. S. L. T. ; SILVA, M. A. M. ; et.al . Poder de Polícia e a Inteligência Artificial. In: André Saddy. (Org.). Inteligência Artificial e Direito Administrativo. 1ed.Rio de Janeiro: Centro de Estudos Empíricos-Jurídicos (CEEJ), 2022, v. I, p. 251-288.

8.

SADDY, A. ; SERRANO, A. C. A. P. ; NUNES, C. M. A. ; GLORIA, A. N. R. ; MORGANTI, D. M. ; SOUZA, D. A. V. G. ; LIMA, F. F. M. ; COUTINHO, G. A. M. ; SOUSA, H. A. M. ; TORRES, I. M. ; **SILVA, J. E.** ; GALIL, J. V. T. ; ALMEIDA, P. L. F. ; MAZZUCA, S. L. F. ; SILVA, V. S. . A concessão do serviço funerário. In: André Saddy. (Org.). Serviços Públicos Cemiteriais e Funerários. 1ed.Rio de Janeiro: Centro de Estudos Empíricos-Jurídicos (CEEJ), 2022, v. I, p. 69-80.

9.

SILVA, J. E.. Crianças-Soldados, violação de Direitos Fundamentais e o Direito Penal Internacional. In: Professor Doutor Fábio Periandro de Almeida Hirsch. (Org.). Productio Nostri: Produção do serviço de pesquisa em direitos e deveres fundamentais do Brasil. 1ed.Salvador: Direito levado a sério, 2021, v. I, p. 82-95.

Apresentações de Trabalho

1.

SILVA, J. E.. Limites e Possibilidades da Contratação Direta. 2024. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

2.

SILVA, J. E.. Contratações públicas eficientes por meio da gestão contratual. 2024. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



3.

SILVA, J. E.. Curso de Fiscalização e Contratos Administrativos. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

SILVA, J. E.. Nova Lei de Licitações e Controle. 2023. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

SILVA, J. E.. Estágio Básico de Fiscalização de Contratos Administrativos in company. 2023. (Apresentação de Trabalho/Outra).

6.

SILVA, J. E.. Fiscalização de contratos e noções básicas de licitação. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

SILVA, J. E.. Aspectos normativos do Processo Administrativo de Responsabilização. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

SILVA, J. E.. Crimes licitatórios e a Nova Lei de Licitações. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

SILVA, J. E.. Fiscalização de Contratos. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

SILVA, J. E.. Liberdade de Expressão e Redes Sociais. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

SILVA, J. E.. Curso Expedito de Fiscalização de Contratos Administrativos. 2022. (Apresentação de Trabalho/Outra).



12.

SILVA, J. E.. Fiscalização de Contratos Administrativos. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

SILVA, J. E.. Curso de Fiscalização e Contratos Administrativos. 2022. (Apresentação de Trabalho/Outra).

14.

PAVI, C. ; **SILVA, J. E. .** Colonização pós-moderna: Estado Inconstitucional do índio no Brasil e análise do caso Guyraroká à luz dos novos constitucionalismos latino-americanos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

15.

SILVA, J. E.. Gerenciamento e fiscalização de Contratos. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).

16.

SILVA, J. E.. Licitações na Marinha do Brasil. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17.

SILVA, J. E.. Breve abordagem histórica do Direito Administrativo. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).

18.

SILVA, J. E.. Novos paradigmas essenciais do Direito Administrativo. 2021. (Apresentação de Trabalho/Outra).

19.

SILVA, J. E.. Direito Internacional aplicado a negócios. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



Redes sociais, websites e blogs

1.

SILVA, J. E.; ALVES, F. D. . A fixação de valores à dispensa de licitação pelos entes subnacionais. 2025; Tema: Licitação. (Site).

2.

SILVA, J. E.; NUNES, C. M. A. . Compras públicas e geopoder: A lição de Ontário e o Mercosul. 2025; Tema: Licitação. (Site).

3.

SILVA, J. E.; BRITO, F. S. D. . Dispensa eletrônica de licitação em razão do valor: regra ou exceção?. 2025; Tema: Licitação. (Site).

4.

SILVA, J. E.; ALVES, F. D. . A garantia de proposta na LLCA: a apresentação e a execução. 2024; Tema: Licitação. (Site).

5.

SILVA, J. E.; ALVES, F. D. . As aquisições realizadas pelas repartições públicas brasileiras no exterior. 2024; Tema: Forças Armadas. (Site).

6.

SILVA, J. E.. Hierarquia e disciplina e sua importância para as Forças Armadas. 2023. (Blog).

7.

SILVA, J. E.. Os transgêneros nas forças armadas do Brasil e dos EUA. 2021; Tema: Forças Armadas. (Site).



Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

SILVA, J. E.; MARQUES, G. P. Y.; SADDY, A.. Participação em banca de Leonardo Pinto de Almeida Portugal. Principais diferenças entre a Lei 8.666/1993 e a Lei 14.133/2021. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal Fluminense.

2.

SADDY, A.; DUARTE, M. M. G.; **Esteves da Silva, Jader.** Participação em banca de MARINA HARUMI FUKUMOTO. A DISCRICIONARIEDADE DECISÓRIA DO ÁRBITRO NO CONTROLE DA DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA ADMINISTRATIVA. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal Fluminense.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

3º Congresso sobre a Lei de Licitações e Contratos aplicada aos pregoeiros e agentes públicos. 3º Congresso sobre a Lei de Licitações e Contratos aplicada aos pregoeiros e agentes públicos. 2024. (Congresso).

2.

6º Congresso de Direito Administrativo do Rio de Janeiro. Fiscalização de contratos administrativos como primeira linha de defesa aos crimes licitatórios. 2024. (Congresso).

3.

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTROLE SOCIAL E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS: POTENCIALIZANDO A ATIVIDADE FISCALIZATORIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. 2024. (Congresso).

4.



Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1.

JOÃO HENRIQUE DO CARMO PEREIRA E SILVA. A Seleção de Construtoras para permuta de terrenos por unidades habitacionais: Um estudo sobre o uso do Chamamento Público no âmbito da Caixa de Construções de Casas para o pessoal da Marinha. 2023. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Aperfeiçoamento Avançado de Intendência para Oficiais) - Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga. Orientador: Jader Esteves da Silva.

2.

LUCAS CORRÊA E CASTRO SANCHEZ. Uma análise sobre os fatores que influenciam a adoção do meio eletrônico na fase interna do processo de contratações públicas na Marinha do Brasil. 2023. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Aperfeiçoamento Avançado de Intendência para Oficiais) - Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga. Orientador: Jader Esteves da Silva.

3.

RENATO GONÇALVES DE ANDRADE. Discricionariedade do agente público na gestão e fiscalização de contratos administrativos. 2023. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Aperfeiçoamento Avançado de Intendência para Oficiais) - Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga. Orientador: Jader Esteves da Silva.

4.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA CORRADI FORTE. A utilização de contrato de fornecimento contínuo na obtenção de gêneros alimentícios para o Sistema de Abastecimento da Marinha do Brasil a luz do princípio da eficiência. 2023. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Curso de Aperfeiçoamento Avançado de Intendência para Oficiais) - Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga. Orientador: Jader Esteves da Silva.

Apresentações de Trabalho

1.

SILVA, J. E.. Fiscalização de contratos e noções básicas de licitação. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

SILVA, J. E.. Aspectos normativos do Processo Administrativo de Responsabilização. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).



Redes sociais, websites e blogs

1.

SILVA, J. E.. Hierarquia e disciplina e sua importância para as Forças Armadas. 2023. (Blog).

2.

SILVA, J. E.. Os transgêneros nas forças armadas do Brasil e dos EUA. 2021; Tema: Forças Armadas. (Site).

3.

SILVA, J. E.; NUNES, C. M. A. . Compras públicas e geopoder: A lição de Ontário e o Mercosul. 2025; Tema: Licitação. (Site).

4.

SILVA, J. E.; BRITO, F. S. D. . Dispensa eletrônica de licitação em razão do valor: regra ou exceção?. 2025; Tema: Licitação. (Site).

5.

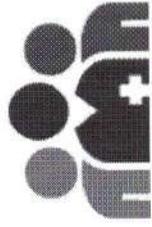
SILVA, J. E.; ALVES, F. D. . As aquisições realizadas pelas repartições públicas brasileiras no exterior. 2024; Tema: Forças Armadas. (Site).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 26/04/2025 às 14:35:35

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)





FeSaúde
NITERÓI

CERTIFICADO

A **Fundação Estatal de Saúde de Niterói**
confere o presente certificado a

JADER ESTEVES DA SILVA

por sua participação, como **palestrante**, no **Curso de Fiscalização de Contratos**, realizado no dia 06 de dezembro de 2024, com carga horará de 08h (oito horas).

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças



Fernanda Borba Rodrigues Soares
Gerente de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o professor **Jader Esteves da Silva** prestou, de forma satisfatória, serviços especializados à **Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)**, fundação pública de natureza privada, sem fins lucrativos, instituída pelo Município de Niterói, conforme autorização prevista na Lei Municipal n.º 3.133, de 13 de abril de 2015, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00. Os serviços foram realizados por meio da ministração do curso “Fiscalização de Contratos”, no dia 6 de dezembro de 2024.

Destacamos que o referido profissional demonstrou amplo conhecimento técnico, didática eficaz e excelente capacidade de transmitir conteúdos de forma clara e objetiva, contribuindo significativamente para a capacitação dos participantes e para a melhoria dos processos de gestão e fiscalização de contratos na administração pública.

Atestamos, ainda, que todas as obrigações assumidas pelo professor Jader Esteves da Silva foram integralmente cumpridas, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta profissional ou sua competência técnica.

Niterói, 04 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA BORBA RODRIGUES SOARES
Data: 04/02/2025 18:25:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Borba
Gerente de Administração
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o professor **Jader Esteves da Silva** prestou satisfatoriamente à **GISELLA MARIA QUARESMA LEITAO 09439240733**, nome fantasia **DIÁRIO DA LICITANTE**, microempresendedora individual, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.317.095/0001-96, serviços especializados na área de gestão pública, ministrando o curso de Planejamento das contratações públicas com apoio da Inteligência Artificial, no dia 01/11/2024 nas dependências internas do Conselho Regional de Biologia do Rio de Janeiro (CRBio-02 - RJ).

Ressaltamos que o referido profissional demonstrou amplo conhecimento técnico, didática eficaz e capacidade de transmitir conteúdos de forma clara e objetiva, contribuindo para a capacitação dos participantes e a melhoria dos processos de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública.

Atestamos, ainda, que todas as obrigações assumidas pelo professor **Jader Esteves da Silva** foram cumpridas de maneira satisfatória, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta profissional ou sua capacidade técnica.

Niterói, 04 de fevereiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente
GISELLA MARIA QUARESMA LEITAO
Data: 04/02/2025 20:46:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gisella Maria Quaresma Leitão

Diário da Licitante

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que o professor **Jader Esteves da Silva** prestou satisfatoriamente à **GISELLA MARIA QUARESMA LEITAO 09439240733**, nome fantasia **DIÁRIO DA LICITANTE**, microempresendedora individual, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.317.095/0001-96, serviços especializados na área de gestão pública, ministrando o curso de Fiscalização e Gestão de Contratos com o uso de IA, no dia 08/11/2024 nas dependências internas do Conselho Regional de Biologia do Rio de Janeiro (CRBio-02 - RJ).

Ressaltamos que o referido profissional demonstrou amplo conhecimento técnico, didática eficaz e capacidade de transmitir conteúdos de forma clara e objetiva, contribuindo para a capacitação dos participantes e a melhoria dos processos de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública.

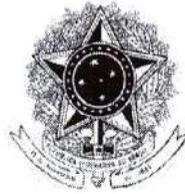
Atestamos, ainda, que todas as obrigações assumidas pelo professor **Jader Esteves da Silva** foram cumpridas de maneira satisfatória, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta profissional ou sua capacidade técnica.

Niterói, 04 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 GISELLA MARIA QUARESMA LEITAO
Data: 04/02/2025 20:46:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisella Maria Quaresma Leitão

Diário da Licitante



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO ALMIRANTE NEWTON BRAGA

Rio de Janeiro, RJ, 02 de abril de 2025.

ATESTADO

Atesto como prova do exercício docente na área de Direito, que o militar JADER ESTEVES DA SILVA, Capitão-Tenente, CPF nº 134.501.517-89, incorporado em 18/01/2009, atuou durante o período de janeiro a março como instrutor conforme abaixo relacionado:

PERÍODO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
23JAN A 28JAN	ADESTRAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	21 H
28JAN A 30JAN	ESTÁGIO BÁSICO DE LICITAÇÕES (Anexo A)	28 H
05FEV A 06FEV	ESTÁGIO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	16 H
17FEV A 20FEV	ESTÁGIO DE BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (Anexo B)	28 H
24FEV A 27FEV	ESTÁGIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Anexo C)	21 H
04FEV a 24MAR	DIREITO APLICADO ÀS LICITAÇÕES E CONTRATOS - CAIO 2025 (Anexo D)	40 H
22JAN a 27MAR	LICITAÇÕES E ACORDOS ADMINISTRATIVOS - CAPA-IM 2025 (Anexo E)	34 H
17 e 18FEV	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - EEHA 2025 (Anexo F)	12 H
24MAR	ESTÁGIO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COM APOIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Anexo G)	8 H
CARGA HORÁRIA TOTAL		208 H

Documento assinado digitalmente

gov.br

CARLA RIETTI SOUTO SANTOS
Data: 02/04/2025 15:25:53 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA RIETTI SOUTO SANTOS
Capitã de Corveta (IM)
Chefe do Departamento de Ensino
ASSINADO DIGITALMENTE



CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO



AMAZUL

A Amazonia Azul Tecnologias de Defesa S.A confere o presente certificado ao palestrante Senhor **1º TEN JADER ESTEVES DA SILVA**, pela importante contribuição para a capacitação dos empregados AMAZUL nas atividades afetas ao Gerenciamento e Fiscalização de Contratos, por meio de curso on-line oferecido pelo Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga – CIANB.

São Paulo, 04 de Maio de 2021.

Newton de Almeida Costa Neto
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas





CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO



AMAZUL

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A confere o presente certificado ao palestrante Senhor

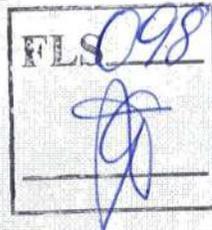
1º TEN JADER ESTEVES DA SILVA

pela importante contribuição para a capacitação dos empregados AMAZUL nas atividades afetas ao Gerenciamento e Fiscalização de Contratos, por meio de curso on-line oferecido pelo Centro de Instrução e

Adestramento Almirante Newton Braga – CIANB.

São Paulo, 30 de Novembro de 2021.

Newton de Almeida Costa Neto
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEGUNDA REGIÃO

HOMENAGEM

A Superintendência de Administração da Segunda Região homenageia o Capitão-Tenente JADER pelo profissionalismo e zelo demonstrados no período em que ministrou o Curso de Fiscalização e Contratos Administrativos para fiscais e gestores.

Junho de 2023



Hermington Chianca Couto
Superintendente-Regional de Administração



FLS 099
[Handwritten signature]



Diploma

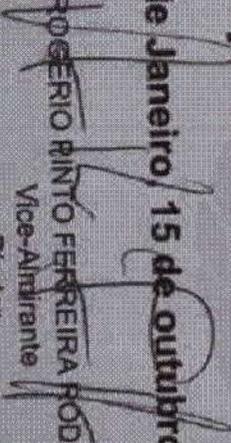
Premio Professor-Padrão de Magistério Militar Naval

O Diretor de Ensino da Marinha resolveu conceder ao

CT JADER ESTEVES DA SILVA

o Premio Professor-Padrão de Magistério Militar Naval,
por seu distinto desempenho no exercício da função de docência no
ano de 2024, na disciplina de Direito Administrativo, ministrada
no Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2024.


ROGERIO PINTO FERREIRA RODRIGUES
Vice-Almirante
Diretor



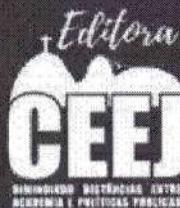


Inteligência Artificial e Direito Administrativo

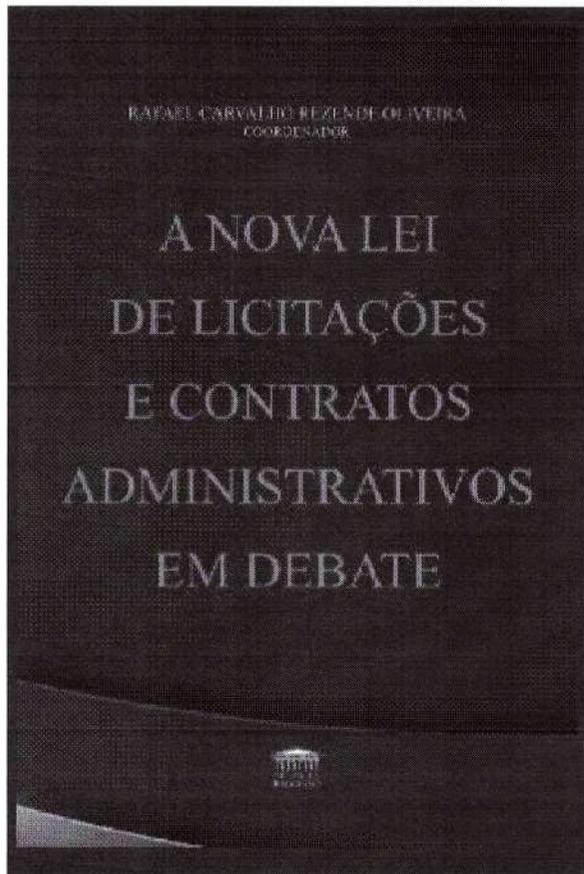
Coordenador André Saddy

AUTORES

Alexandre Magno Antunes de Souza • André Saddy • Andrea Drumond de Meireles Seyller
Anna Lucia Berardinelli • Carolina Moreira Araújo • Diogo Alves Verrí Garcia de Souza
Diogo Paiva Pessanha • Elise Maca Coimbra • Flávio Luiz de Aguiar Lobo • Gabriel Teixeira
Horácio Augusto Mendes de Sousa • Isabella Macedo Torres • Ivandro Aguiar Campos
Jader Esteves da Silva • João Sérgio dos Santos Soares Pereira • João Victor Tavares Galil
José Ricardo de Oliveira Argento • Juliano de Oliveira Pinto • Karina Abreu Freire
Leonardo Ferreira Barbosa da Silva • Letícia Bittencourt Peixoto • Luis Coelho da Silva Junior
Luis Eduardo de Souza Leite Trancoso Daher • Matheus Alves Moreira da Silva
Milena Cirqueira Temer • Raphael Lobato Collet Janny Teixeira • Tatiana S. Ribeiro Strauch
Wladimir Ventura de Souza



<https://www.amazon.com.br/INTELIG%C3%8ANCIA-ARTIFICIAL-DIREITO-ADMINISTRATIVO-Andr%C3%A9/dp/6599632912>



AS ATRIBUIÇÕES JURÍDICAS DO PARECERISTA E SUAS CONSEQUÊNCIAS À LUZ DA LEI Nº 14.133/21

Dulcinea Alves Macielina Macedo 215

A RELAÇÃO ENTRE A INOVAÇÃO NA LEI 14.133/2021 E O DESEMPENHO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Fernando Alves Andrade Guarido e Rafael Carvalho Rezende Oliveira 243

OS INFLUXOS DO PENSAMENTO UTILITARISTA NA CONFORMAÇÃO DA TEORIA DAS NULIDADES DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Francisco Alves da Cunha Horta Filho e Gisella Maria Quaresma Lettão 273

AS LINHAS DE DEFESA NO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E OS LIMITES DO CONTROLE

Gladstone Filippa Santana e Marcos André de Almeida Malheiros Filho 305

O PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE NA LEI 14.133/21: UM NOVO VIÉS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Glauco Terra Coelho 333

A UTILIZAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS HORIZONTAIS SOCIAIS: UMA ANÁLISE COMPARADA DA LEI 14.133/21 COM O CÓDIGO DE CONTRATOS PÚBLICOS DE PORTUGAL

Gustavo Alencar Oliveira 345

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA SOBRE A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA

Jader Esteves da Silva 367

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES COMO INSTRUMENTO APTO A CONCRETIZAR POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTRIBUIR COM OS ODS 5 E 12 DA AGENDA DA ONU PARA 2030

Julliana de Azevedo Aguiar 395

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE, MENCIONADO PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Laura Lourenço de Oliveira 413



SMART CITIES e Direito Administrativo

COORDENADOR ANDRÉ SADDY

Alexandre Costeira Frazão
 Alexandre Magno A. de Souza
 Amanda Figueiredo de Andrade
 Anderson Tiago F. Santos Sampaio
 André Villani
 Andreu Wilson Pereira Leandro
 Bruno Rabelo Coutinho Saraiva
 Caio Fabio Rufino Barros
 Carolina de Moraes Azeredo Nunes
 Eduardo Langoni de Oliveira Filho
 Eviane de Oliveira Silva
 Gabriel Matheus de Almeida Maia
 Horácio Augusto Mendes de Sousa
 Isabella Macedo Torres
 Jader Esteves da Silva
 Jéssica Bárbara Ribeiro Santana
 João Sérgio dos Santos S. Pereira
 Juliana Pereira Lança de Brito
 Karla Aguiar Kury
 Lucas Fantini Buonamici
 Luís Coelho da Silva Júnior
 Luiza Szczerbacki Castello Branco
 Maria Alves Mafra
 Matheus Alves Moreira da Silva
 Matheus Neves Bastos Costa Silva
 Milena Cirqueira Temer
 Paola de Andrade Porto
 Pedro Luiz Ferreira de Almeida
 Raphael L. Collet Janny Teixeira
 Rebeca Faustino Vieira da Silva
 Ricardo Patrick Alvarenga de Melo
 Sarah Emanuelle Gadelha de Lima
 Tainara Inácio
 Wallace Almeida de Souza

Editora
CEEJ
 EDITORA DE DIREITO
 CEEJ - 19110000

https://www.amazon.com.br/Direito-administrativo-Smart-Cities-Andr%C3%A9-Saddy/dp/6584958515/ref=sr_1_2?mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&erid=2H2KS8SXH967W&dib=eyJ2IjoiMSJ9.IXUmCy-rsxdO5BwIjDTj-rs0AMo2-AWEJHRARx-6fyXbJSwediMMbTAVxGX9Dv9r_miTytsRBzgZzxakxiIIsMoqVTLsWerpBdlm88qFJ5HQkDYd1x5fdqTIUSEtsBaJ2o73jnanuFILL7DdGJYe7v7iG4KMyiJMj_LUGUb6VlhSCKmZJjSideD3W_ZHb8C_ANAwISkEFMNRyJGTdVoaqJ7BEO07RpEqD00V3biGMEZT0gNeCKdGumXPQ03XnMQwbxgKqSbVXRT7dadfgAKFu_NnXOskub_RkdmmZZSF0.vjVxLUDSRC_jCIGS3NCMenL5A7RWn4MyAQUNGnuquOo&dib_tag=se&keywords=smart+cities+e+direito+administrativo&qid=1745688661&prefix=smart+cities+e+direito+administrativ%2Caps%2C187&sr=8-2



ECONOMIA DE BAIXO CARBONO, BIOECONOMIA E DIREITO ADMINISTRATIVO

COORDENADOR

André Saddy

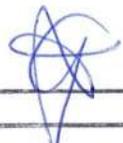
AUTORES

Alexandre Costeira Frazão • Bruno Rabelo Coutinho Saraiva
Carolina de Moraes Azeredo Nunes • Horácio Augusto Mendes de Sousa
Jader Esteves da Silva • Jéssica Bárbara Ribeiro Santana
Karla Aguiar Kury • Ketlyn Gonçalves Fernandes
Luís Coelho da Silva Júnior • Luiz Coelho Moreira
Luiza Szczerbacki Castello Branco • Paola de Andrade Porto
Pedro Luiz Ferreira de Almeida • Rafael Lucas da Silva Santos
Raphael Lobato Collet Janny Teixeira
Rayssa Duarte da Silva • Ricardo Patrick Alvarenga de Melo
Thuany de Moura Costa Vargas • Wallace Almeida de Souza



https://www.amazon.com.br/dp/6584958302?&linkCode=sl1&tag=ceej0a-20&linkId=3f1a06e5db94599f242a45d659d8200c&language=pt_BR&ref_=as_li_ss_tl

FLS. 105



Regime jurídico-administrativo das praças, jardins e parques públicos

Coordenador

André Saddy

Autores

Alexandre Costeira Frazão
Ana Margareth Moreira Mendes Cosenza
André Villani
Bruno da Silva Bragança
Eni Hellen de Oliveira Gomes Esteves
Gabriel B. Pillar Giordano
Horácio Augusto Mendes de Sousa
Isabella Macedo Torres
Jader Esteves da Silva
Jéssica Bárbara Ribeiro Santana
João Sergio dos Santos Soares Pereira
João Victor Tavares Galil
Karina Abreu Freire
Ketlyn Gonçalves Fernandes
Maria Alves Mafra
Matheus Mascarenhas Guzella
Melissa Siriane de Lima
Patrícia Pereira da Silva de Oliveira
Rafael Lucas da Silva Santos
Raphael Diógenes Serafim Vieira
Thuany de Moura Costa Vargas
Victor Carvalho Pessoa de Barros e Silva



https://www.amazon.com.br/dp/6584958310?&linkCode=sl1&tag=ceej0a-20&linkId=a55512773835a1f732ef8f5f65a2b77c&language=pt_BR&ref_=as_li_ss_tl

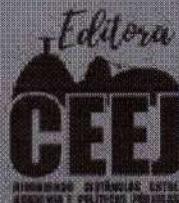
ENERGIA SOLAR E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA: MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO

COORDENADOR
ANDRÉ SADDY

De acordo com a
REN nº 1.059/2023
da ANEEL

AUTORES

ANA CLARA VIANA SCHWEITZER
ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA · ANDRÉ SADDY
ANDREA DRUMOND DE MEIRELES SEYLLER
BRUNO RABELO COUTINHO SARAIVA · CÂMILA SANTIAGO
CAROLINA DE MORAIS AZEREDO NUNES · CAROLINA MOREIRA ARAÚJO
FÁBIO FARIAS DE MATTOS LIMA · GABRIEL LEITE DE PAULA EUPRÁSIO
HORÁCIO AUGUSTO MENDES DE SOUSA · JADER ESTEVES DA SILVA
KARLA AGUIAR KURY · LEONARDO FERREIRA BARBOSA DA SILVA
LUÍS COELHO DA SILVA JÚNIOR · MATHEUS ALVES MOREIRA
MILENA CIRQUEIRA TEMER · NATÁLIA MORGADO ALVES
NEWTON SILVA JÚNIOR · PAGLA COLLART DE SOUZA SPIKES
RAFAEL LUCAS DA SILVA SANTOS · RIAN CARLOS SANT'ANNA
RICARDO PATRICK ALVARENCA · SILVIA LETICIA FERREIRA MAZZUCA
TATIANA S. RIBEIRO STRAUCH · WALLACE ALMEIDA DE SOUZA



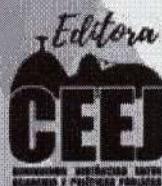
https://www.amazon.com.br/ENERGIA-SOLAR-GERA%C3%87%C3%83O-DISTRIBU%C3%8DDA-MICROGERA%C3%87%C3%83O/dp/6584958175?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&criid=1AKGM4DHD6MVT&keywords=saddy+energia+solar&qid=1681068197&srefix=saddy+energia+sola,aps,262&sr=8-1&linkCode=sl1&tag=ceej0a-20&linkId=07d8c7e4faa3ed1e1623de2fbb9c757&language=pt_BR&ref_=as_li_ss_tl

Serviços Públicos Cemiteriais e Funerários

Coordenador André Saddy

AUTORES

Alessandra Nascimento Rocha Glória • André Saddy
Antonio Carlos Alves Pinto Serrano • Carolina de Moraes Azeredo Nunes
Daniela Marinho Morganti • Diogo Alves Verri Garcia de Souza
Fábio Farias de Mattos Lima • Gustavo de Almeida Muniz Coutinho
Horácio Augusto Mendes de Sousa • Isabella Macedo Torres
Jader Esteves da Silva • João Victor Tavares Galil
Pedro Luiz Ferreira de Almeida • Sílvia Leticia Ferreira Mazzuca
Vinícius dos Santos Silva



https://www.amazon.com.br/Servi%C3%A7os-p%C3%BAblicos-cemiteriais-funer%C3%A1rios-Andr%C3%A9/dp/6599632963?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=3E2UK0JLGL33A&keywords=Saddy+funer%C3%A1rio&qid=1657068275&prefi x=saddy+funer%C3%A1rio,aps.232&sr=8-1&linkCode=sl1&tag=ceej0a-20&linkId=ac36cc006c8233f8a087d3686df02b20&language=pt_BR&ref_=as_li_ss_tl



Medicina Diagnóstica e Direito Administrativo

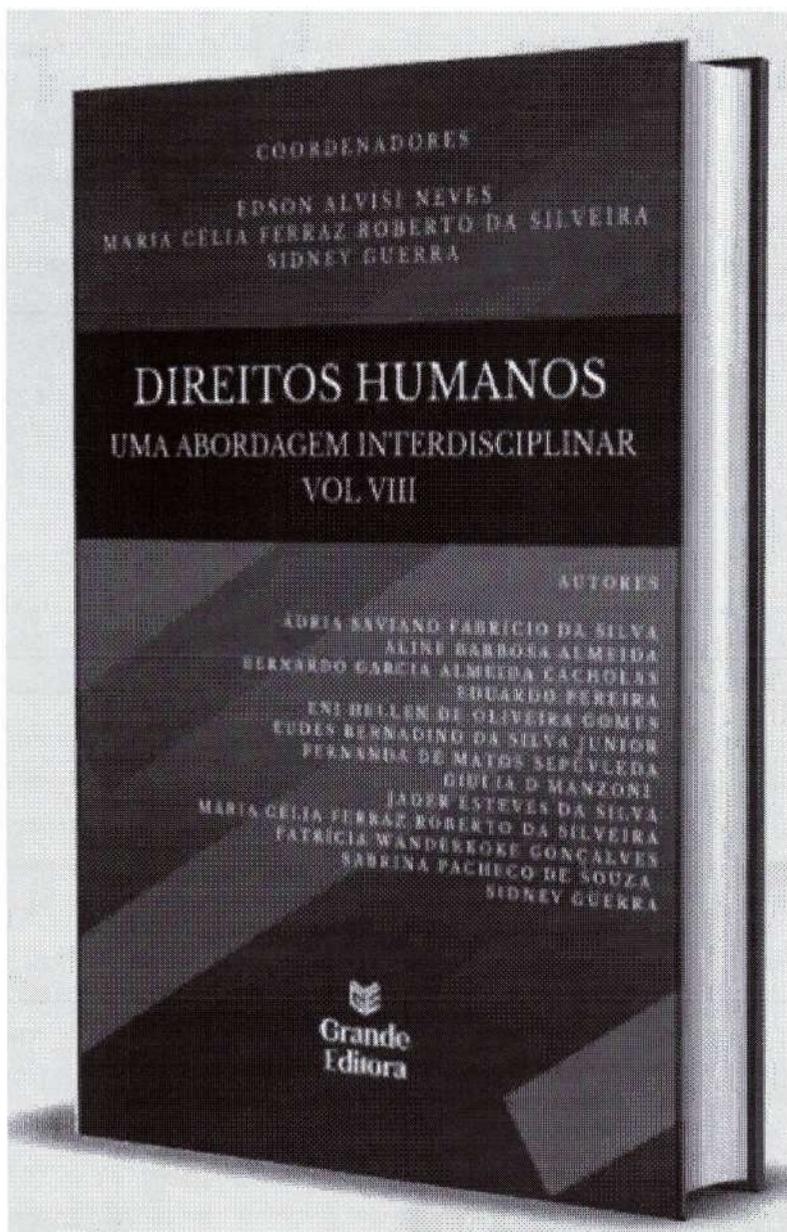
Coordenador
André Saddy

AUTORES

Alexandre Magno Antunes de Souza • Ana Margareth Moreira Mendes Cosenza • André Saddy
Bianca Palotti Marcondes Guimarães • Carolina de Moraes Azeredo Nunes
Eni Helen de Oliveira Gomes Esteves • Gabriela Chiconelli • Harácio Augusto Mendes de Sousa
Jader Esteves da Silva • Jessica Bárbara Ribeiro Santana • João Victor Tavares Galil
Jose Henrique Kleina • Ketyln Gonçalves Fernandes • Kezia Sayonara Franco Rodrigues Medeiros
Leonardo Oliveira Tagnoc • Mayara Giradeto Pitta Lopes • Milena Cirqueira Temer
Paola de Andrade Porto • Pedro Luiz Ferreira de Almeida • Rafael Alves Carvalho
Rodrigo Lage Duarte • Tatiana S. Ribeiro Strach • Teresa de Souza Dias Gutierrez
Victor Soares da Rocha



https://www.amazon.com.br/MEDICINA-DIAGN%C3%93STICA-DIREITO-ADMINISTRATIVO-Andr%C3%A9/dp/6584958493/ref=sr_1_1?__mk_pt_BR=%C3%85M%C3%85%C5%BD%C3%95%C3%91&crd=2CZVKVE4RX5W1&dib=evJ2IjoiMSJ9.1dIuQ67-eOwwSuiW6fwBMij8iY00_e6DJr0syvb7EWA9pOBvHibVDknXheFi5tue.f9WwyCpt085o6GvAY838TFUVqvfrizAz5PN57F-2P7s&dib_tag=se&keywords=medicina+diagn%C3%B3stica+e+direito+administrativo&qid=1745688722&sprefix=medicina+diagn%C3%B3stica+e+direito+administrativo%2Caps%2C190&sr=8-1



<https://grandeeditora.com.br/produtos/direitos-humanos-uma-abordagem-interdisciplinar-vol-viii/#product-gallery-1>

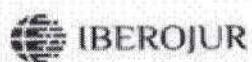


Coordenadores:
Fábio da Silva Veiga
Luiz Henrique Sormani Barbugiani
Maria Hemília Fonseca

DIREITO ATUAL

em análise

VOL. II



<https://www.repositorioiberojur.com/index.php/catalog/catalog/book/27>



Jader Esteves da Silva

- ▶ Mestre em Direito pela Universidade Cândido Mendes (UCM)
- ▶ Especialista em Direito - Público, Direito Administrativo e Direito Militar
- ▶ Bacharel em Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF)
- ▶ ex-Deputado Municipal pelo Estado Naval (EN)
- ▶ Membro do Grupo de Estudos, Investigação e Ensino em Direito Administrativo (GEEEA)
- ▶ Membro do Magistério Militar Naval
- ▶ Professor de Licenças e Contratos Administrativos

Publicações



@jader.esteves



jader.esteves@travail.com

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Jader Esteves da Silva

A obra "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" oferece uma análise completa, sob um viés acadêmico e prático, sobre a atualidade fiscalizatória no âmbito da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.132/2021). Partindo de uma pesquisa rigorosa, o autor Jader Esteves da Silva aprofunda-se em temas fundamentais, como a designação dos agentes fiscais, pactada na gestão, por competências, prevenção de conflitos de interesse, segregação de funções, limites de atuação e utilização de novas tecnologias - com destaque para a inteligência artificial - no acompanhamento de contratos públicos. O livro enfrenta desafios contemporâneos e propõe soluções inovadoras para o fortalecimento da gestão e fiscalização, incentivando a adoção de práticas proativas, transparentes e ágeis, adequadas às realidades locais, aos entes federativos. Ao conciliar teoria e prática, a obra proporciona ferramentas essenciais para profissionais, acadêmicos e agentes públicos, contribuindo para uma Administração Pública mais eficiente, ética e preparada para os desafios do futuro.



9 786584 058487

Jader Esteves da Silva

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Prefácio Rafael Carvalho Rezende Oliveira
Apresentação Aníró Saddy

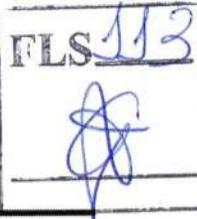
A obra denominada "gestão e fiscalização de contratos administrativos" busca ao longo dos capítulos abordar questões como: segregação de funções, conflitos de interesse, limites de competência, além de temas inovadores, como a inteligência artificial para otimizar as atividades fiscalizatórias. A obra combina fundamentos técnicos com uma perspectiva prática, apresentando desafios, riscos e questões atuais para diferentes tipos de contratos. Trata-se de uma leitura recomendada para quem queira aprimorar as funções de gestor e fiscal e construir contratos mais eficientes, transparentes e alinhados à realidade de cada ente federativo.





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**ENQUADRAMENTO DO
OBJETO NO PLANO
ANUAL DE
CONTRATAÇÕES**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 114

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2025

Dispõe sobre a aprovação e ratificação do planejamento realizado para o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025/2026, da Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso e dá outras providências.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 11/12/25

Secretaria de Administração.

EDIOMAR GOBBI - Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando, o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII que trata sobre a exigência de elaboração do Plano de Contratação Anual para os entes federativos;

Considerando a realização do planejamento de contratações públicas, para o exercício de 2025/2026, do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2025/2026, da Câmara Municipal de Itiquira- Mato Grosso.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 115

Art. 2º - O Plano de Contratação Anual (PCA), para o exercício de 2025/2026, será realizado de acordo com o plano contido no anexo I deste decreto.

Art.3º - Fica aprovado o anexo II, que descreve as dotações orçamentárias destinadas à efetivação do plano de compras ora aprovado.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 11 de dezembro de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente

Gestão Biênio: 2025-2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

42. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO/CURSOS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Treinamento na área administrativa com treinamento e capacitação de servidores e gestores (cursos e afins) com seminários, congressos, cursos in company, cursos online, cursos presenciais, etc)	UND	50
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$			104.680,00
PERÍODO ESTIMADO			12 MESES

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDOS SST

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de laudos técnicos para a câmara municipal de Itiquira, de conformidade com a legislação em vigor e exigências ao disposto no decreto 3.048/99, que estabelece obrigatoriedade das empresas públicas e privadas a manterem laudo técnico e embasamento, nas nr's 15 e anexo 14 e norma regulamentadora 16 que definem as características de periculosidade.	UND	01
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$			10.153,97
PERÍODO ESTIMADO			12 MESES

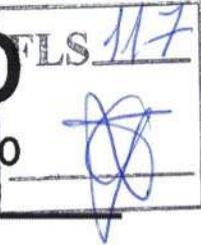
RESUMO GERAL

Categorias	Valor Estimado Total
<i>Aquisição de materiais</i>	R\$ 1.595.675,60
Aquisição de pneus	R\$ 6.626,75
Aquisição de Uniformes	R\$ 15.963,70
Bandeiras, insígnias e flâmulas	R\$ 15.459,56



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



MINUTA DO EMPENHO



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO



Data:
 Usuário:

Data do Empenho:
Nº do Empenho:

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
 Município: ITIQUIRA

Órgão:
 Unidade:
 Funcional:
 Projeto/Atividade:
 Natureza de Despesa:
 Recurso:

Valor Dotação:
 Valor Dotação Atualizada:
 Total (A):

Empenhos anteriores:
 Valor do empenho:
 Valor complemento:
 Valor anulado:
 Total (B):
 Total (A - B):

Credor:
 C NPJ: Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone:
 Endereço: Cidade: Itiquira UF: MT
 Banco: Conta:
 Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Fonte de Recurso: Valor geral:

Pagamentos:	Nº Pagamento.:	Conta Bancária.:	Valor .:
			Valor Total Pago.:
			Valor Total à Pagar.:

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

ro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data:
 Responsável

EDIOMAR GOBBI
 ..111-**
 Presidente

SARAH DA COSTA ROSA
 ..561-**
 Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**CÓDIGO DE
CLASSIFICAÇÃO DO TCE-
MT.**



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

DETALHE DO ITEM: 331231-3

 Download ▾

SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO DE CAPACITACAO EM GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CARGA HORARIA 16H

Código:	Exercício:	Incluído em:
331231-3	2017	01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

- ALUNO (cód.: 1974)
- DIARIA (cód.: 1089)
- HORA (cód.: 1091)
- MÊS (cód.: 1092)
- MODULO (cód.: 1934)
- REAL (cód.: 2715)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS (cód 8) → SERVICOS NA AREA EDUCACIONAL (cód 803) → SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (cód 31154)

 realizar outra pesquisa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 123

**CADASTRO DO(S)
FORNECEDOR(ES)**



Relatório de Fornecedores

Nome do Fornecedor: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA		Tipo de Pessoa: Juridica	Situação de Pessoa: Ativo
CPF / CNPJ: 43.734.527/0001-52	Data da Inclusão: 06/02/2025		
Endereços: R BARAO DE MELGAÇO, 3988 – Centro-Norte, Cuiabá -	Telefones: (65) 9915-6662		
E-mails: Não Informado	Sites: Não Informado		
Natureza Jurídica: Não Informado	Qualificação: Não Informado		
Responsável: -			
Porte: Microempresa	Órgão do Registro:	Número:	Data: 06/02/2025
Inscrição Municipal:	Município da Inscrição:	Inscrição Estadual:	Estado da Inscrição:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 123

**DOCUMENTOS DA
EMPRESA
VERIFICAÇÃO DA
HABILITAÇÃO DA
EMPRESA**




Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

DOCUMENTOS DA EMPRESA

VANESSA CARLI TREINAMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 25
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.734.527/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPACCITAR TREINAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO	NÚMERO 3988	COMPLEMENTO EDIF LEBLON ANDAR 08 APT 808
----------------------------------	----------------	---

CEP 78.005-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSA_CARLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9915-6662
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

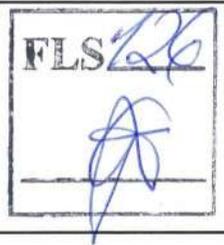
Emitido no dia 12/03/2024 às 21:21:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2400048640

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Março 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202513426 em 12/03/2024 da Empresa VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43734527000152 e protocolo 240408748 - 11/03/2024. Autenticação: 45982002F1233C06278A6B6FFB24F9684D21B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/040.874-8 e o código de segurança 50T0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

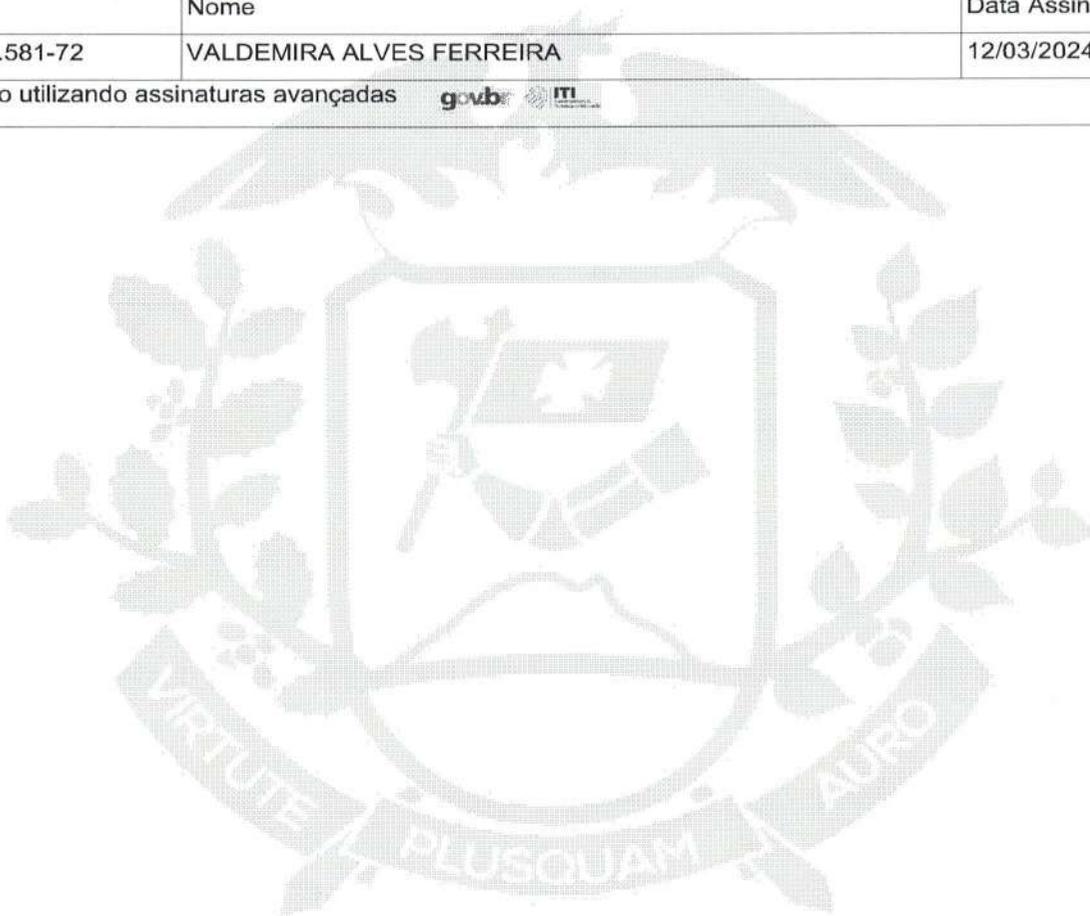


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/040.874-8	MTP2400048640	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202513426 em 12/03/2024 da Empresa VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43734527000152 e protocolo 240408748 - 11/03/2024. Autenticação: 45982002F1233C06278A6B6FFB24F9684D21B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/040.874-8 e o código de segurança 50T0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
LIMITADA**
CNPJ nº: 43.734.527/0001-52



VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, advogada portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 26393506 SEJUSP/MT e CPF n.º 001.688.691-79, inscrita na OAB/MT sob o n.º 15389, residente e domiciliada à Av. dos Florais, n.º 01, Q. 02, casa 01, Cond. Florais do Valle, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - CEP. 78048-907.

A Titular da Empresa Individual, que gira nesta praça sob a denominação: **VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES 00168869179**, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Guimarães, n. 86, Bairro Baú, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-160, inscrita no CNPJ/ME: **43.734.527/0001-52**, resolve transformar o Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada com fulcro no art. 968, § 3º, da lei 10.406, e alterar os dados a seguir:

DAS ALTERAÇÕES:

1 - O Endereço da Empresa passa a ser: Rua Barão de Melgaço, 3988, Ed. Leblon, 8º Andar, apto 808, Centro-Norte, Cuiabá/MT – CEP. 78.005-300.

2 – Alteração da Razão Social da empresa para: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA** e nome de fantasia **CAPACCITAR CURSOS**.

3 – Inclui-se no objeto social da empresa os seguintes CNAE'S de atividade:

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário.

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Em virtude da **transformação e** alterações e para maior clareza e simplicidade, A seguir apresenta-se o Contrato Social da sociedade Limitada:



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ nº: 43.734.527/0001-52**



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social

VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, advogada portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 26393506 SEJUSP/MT E CPF n.º 001.688.691-79, inscrita na OAB/MT sob o n.º 15389, residente e domiciliada à Av. dos Florais, nº 01, Q. 02, casa 01, Cond. Florais do Valle, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - CEP. 78048-907.

Única Sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a denominação: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 3988, Ed. Leblon, 8º Andar, apto 808, Centro-Norte, Cuiabá/MT – CEP. 78.005-300, inscrita no CNPJ n. 43.734.527/0001-52, com seu ato Constitutivo arquivado na JUCEMAT sob o nº 51.804.006.425 em 01/10/2021, resolve seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa tem o nome empresarial de **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA.**

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia a expressão: **CAPACCITAR CURSOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A sociedade tem por objeto social:

- 1 - Serviços de Treinamento e Capacitação em Desenvolvimento Profissional.
- 2 – Cursos preparatórios para concursos.
- 3 – Serviços de Organização de Eventos, Feiras, Congressos, Convenções, Conferências e Exposições.
- 4 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 5 - Impressão de material para uso publicitário.
- 6 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 7 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 8 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202513426 em 12/03/2024 da Empresa VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43734527000152 e protocolo 240408748 - 11/03/2024. Autenticação: 45982002F1233C06278A6B6FFB24F9684D21B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/040.874-8 e o código de segurança 50T0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/9

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE

A sede da empresa é na Rua Barão de Melgaço, 3988, Ed. Leblon, 8º Andar, apto 808, Centro-Norte, Cuiabá/MT – CEP. 78.005-300.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a socia já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECEITA BRUTA

A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA NONA – DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMPEDIMENTO

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cuiabá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2024.

VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES

CPF n. 001.688.691-79

RG n. 2639350-6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

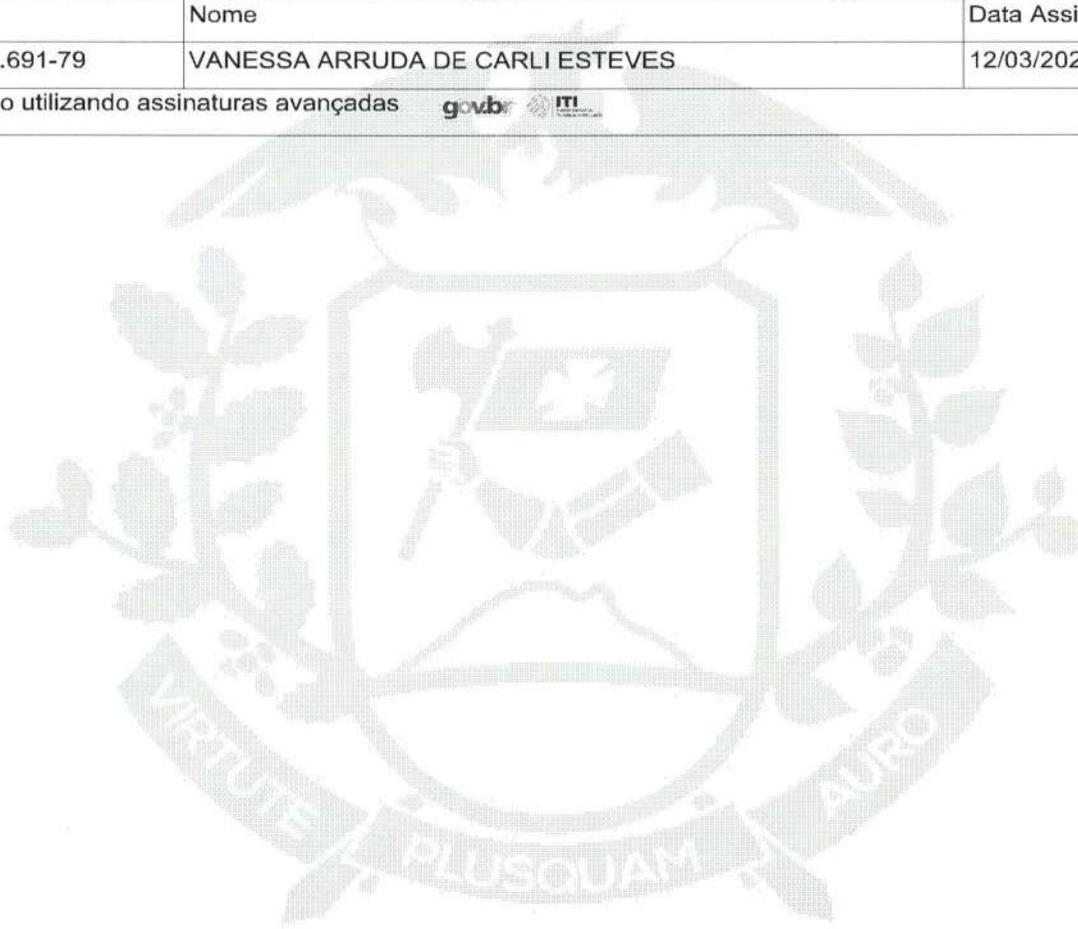


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/040.874-8	MTP2400048640	11/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.688.691-79	VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202513426 em 12/03/2024 da Empresa VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43734527000152 e protocolo 240408748 - 11/03/2024. Autenticação: 45982002F1233C06278A6B6FFB24F9684D21B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/040.874-8 e o código de segurança 50T0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, de CNPJ 43.734.527/0001-52 e protocolado sob o número 24/040.874-8 em 11/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202513426, em 12/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.703.581-72	VALDEMIRA ALVES FERREIRA	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
001.688.691-79	VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2024, às 17:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 24/040.874-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

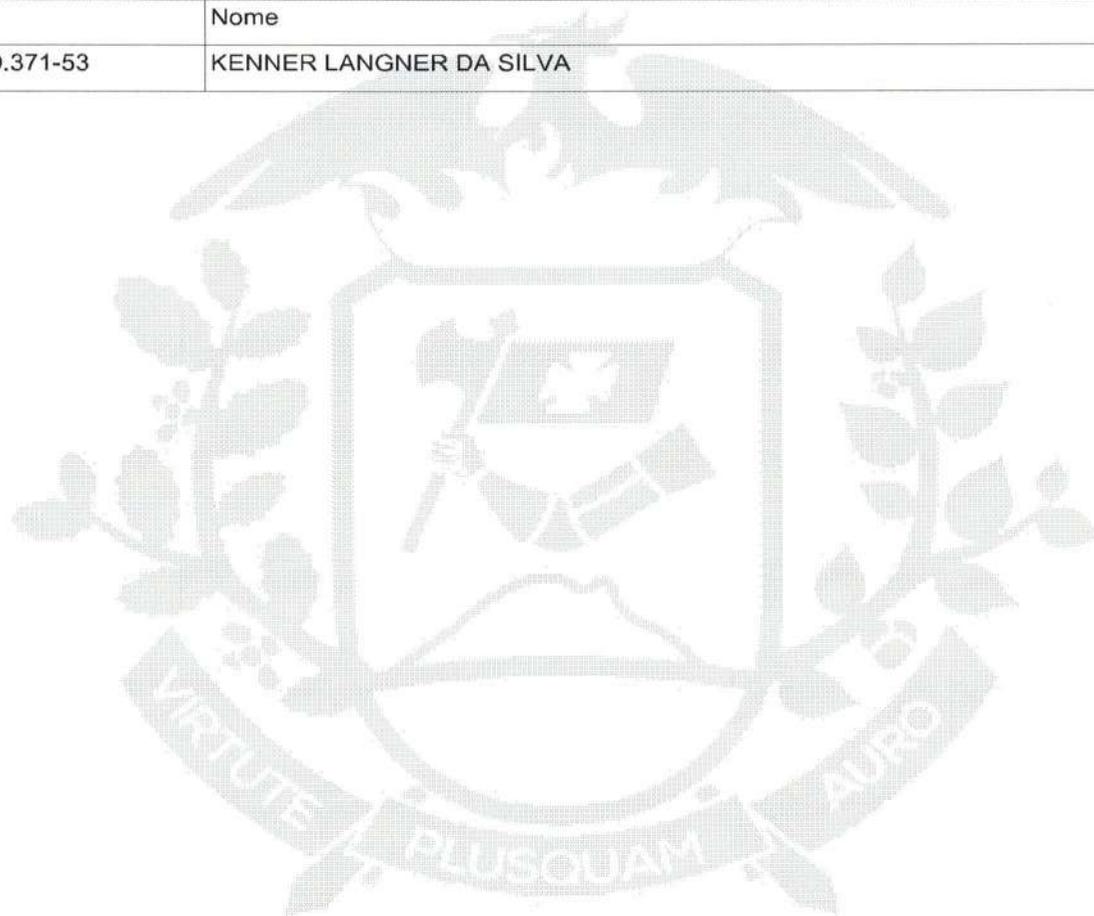
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



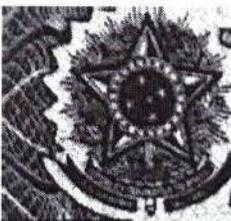
Cuiabá, terça-feira, 12 de março de 2024



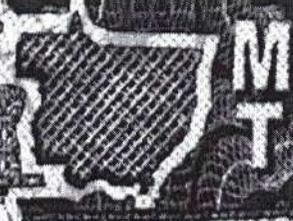
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202513426 em 12/03/2024 da Empresa VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 43734527000152 e protocolo 240408748 - 11/03/2024. Autenticação: 45982002F1233C06278A6B6FFB24F9684D21B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/040.874-8 e o código de segurança 50T0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26393506 SEJUSP MT

CPF DATA NASCIMENTO
001.688.691-79 29/03/1985

FILIAÇÃO
DEJAIME DE CARLI
MARINA LUZIA DE ARRUDA
CARLI



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [padrão] [padrão] **B**

Nº REGISTRO
02880677709

VALIDADE
16/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2003

OBSERVAÇÕES
A

WLS / 30

[Assinatura]

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
17/02/2022

[Assinatura]
 Alexandre Alencar de Andrade
 Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

85014639459
 MT652684513

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2323465248

PROIBIDO PLASTIFICAR
2323465248






Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PREFEITURA DE

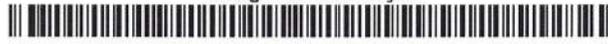
Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



291337412255732026080119065

CM

214686

CNPJ/CPF

43.734.527/0001-52

Identificador

580407

Razão Social

VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

Nome Fantasia

CAPACCITAR CURSOS

Atividade Principal

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Secundária

- 8599605 - Cursos preparatórios para concursos
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789007 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio

Localização

Rua Barão de Melgaço, 3988 - EDIF LEBLON ANDAR 08 APT 808 - Bairro: Centro-Norte - CEP: 78005300 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

01/10/2021

Area Utilizada/m²

50

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

01/10/2021

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

06/01/2026

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.43.044.0106.072

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202513426

Ressalva

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

06 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.734.527/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:56 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **38CF.A527.E0A6.E696**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0060628956**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/12/2025** Hora da emissão: **10:00:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: **43.734.527/0001-52**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **13/02/2026.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL22UL72L29792K2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

FLS. 110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

924638/2025

2064645

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735295684

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 428562



1612202543734527000152001005659246382900289252064645

NOME

VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

43.734.527/0001-52

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua BARAO DE MELGACO, 3988 - EDIF LEBLON ANDAR 08 APT 808 - - CUIABA/MT

BAIRRO

FINALIDADE

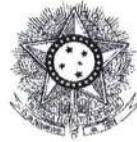
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 16 de Março de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.734.527/0001-52
Certidão nº: 78595398/2025
Expedição: 16/12/2025, às 11:14:52
Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.734.527/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

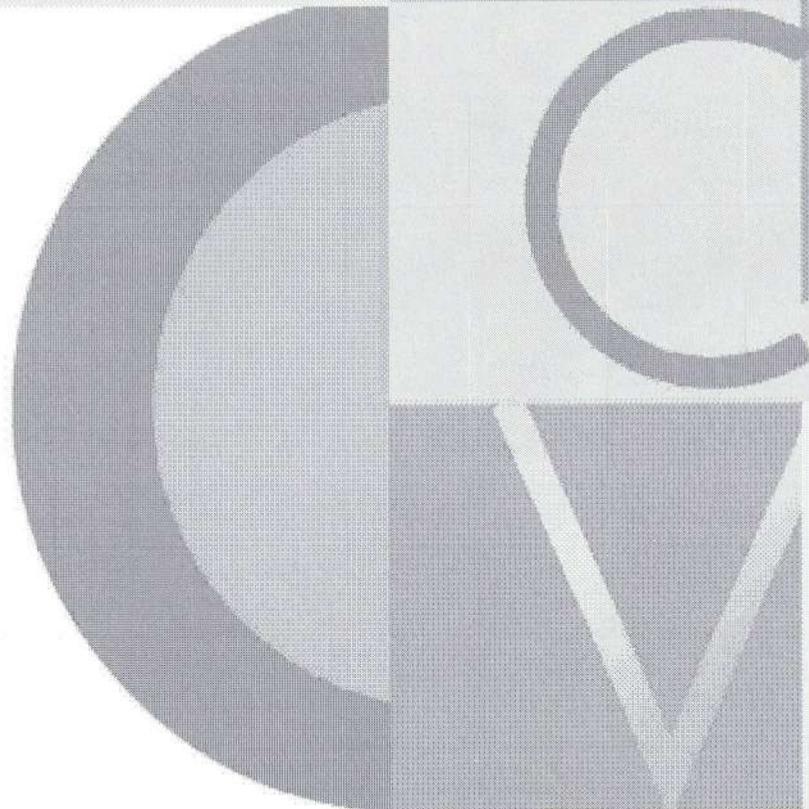
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VANESSA CARLI TREINAMENTOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 070/2022

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº **24.772.246/0001-40**, situado na Avenida América do Sul, Nº 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Miguel Vaz Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1414189 SSP-SC e CPF Nº 546.125.359-87, residente e domiciliado, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.734.527/0001-52, com sede na Rua Pedro Oliveira Guimarães, Nº 86, Bairro: Baú, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78008-160, Telefone (65) 99915-6662, doravante designada "**CONTRATADA**", é cumpridora dos prazos e dos termos e condições contratadas, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que desabone sua idoneidade.

SEGUE A PLANILHA DO CONTRATO Nº 010/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN.	QUANT.
01	Serviços de realização de capacitação em Processo Administrativo Disciplinar	UN.	30
02	Serviços de realização de capacitação em Improbidade Administrativa	UN.	02
03	Serviços de realização de capacitação em Planejamento Estratégico da Contratação Pública	UN.	02

CONTRATO: Contratação de empresa para realização de capacitações, para os servidores do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Vigência do contrato: 09/02/2022 a 20/04/2022

Fiscal do contrato: Wender Marcos Leite da Silva

Sem mais firmo o presente.
Lucas do Rio Verde-MT, 23 de Agosto de 2022.


Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
04.230.950/0001-63

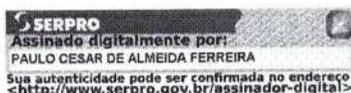


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Novo Santo Antônio/MT, inscrita no CNPJ n. 04.230.950/0001-63, atesta a quem possa interessar, para fins de comprovação de aptidão e desempenho, que a Empresa **VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES**, inscrita no CNPJ n. 43.734.527/0001-52, com sede na Rua Pedro Oliveira Guimarães, n. 86, Bairro Baú, em Cuiabá/MT, realizou o Treinamento de Planejamento Estratégico da Contratação Pública, nos dias 20 e 21 de janeiro de 2022, com carga horária de 16 horas, na Câmara Municipal de Água Boa/MT, abordando os seguintes temas: Elaboração de Termo de Referência, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP; Elaboração de Edital e Projeto Básico, Gerenciamento de Riscos e outros e outros temas;

Registramos, ainda, que a empresa realizou um excelente desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Novo Santo Antônio/MT, 24 de janeiro de 2022.



Câmara Municipal de Novo Santo Antônio
CNPJ 04.230.950/0001-63



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT

Gabinete da Prefeita

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos que a Empresa **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **43.734.527/0001-52**, domiciliada na Rua Barão de Melgaço, n. 3988, Edifício Leblon, 8 andar, Sala 808, Centro, em Cuiabá/MT, prestou os seguintes serviços:

OBJETO	DATA	CARGA HORÁRIA	FACILITADOR (A)
TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES -NLL.	03 a 05.07.24	24H	SANDRO BERNARDES – AUDITOR DO TCU.
TREINAMENTO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL: ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PPA, LDO E LOA.	01 e 02.08.24	16H	ADRIANA FANTINEL

Atestamos, ainda, que o curso foi ministrado com êxito, atendendo a qualidade esperada, cumprindo fielmente com as cláusulas contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, atos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa.

Pedra Preta/MT, 07 de agosto de 2024.

Aginaldo Nunes Barbosa
Secretário Geral de
Coordenação Administrativa
Portaria nº 120/2024

AGUINALDO NUNES BARBOSA

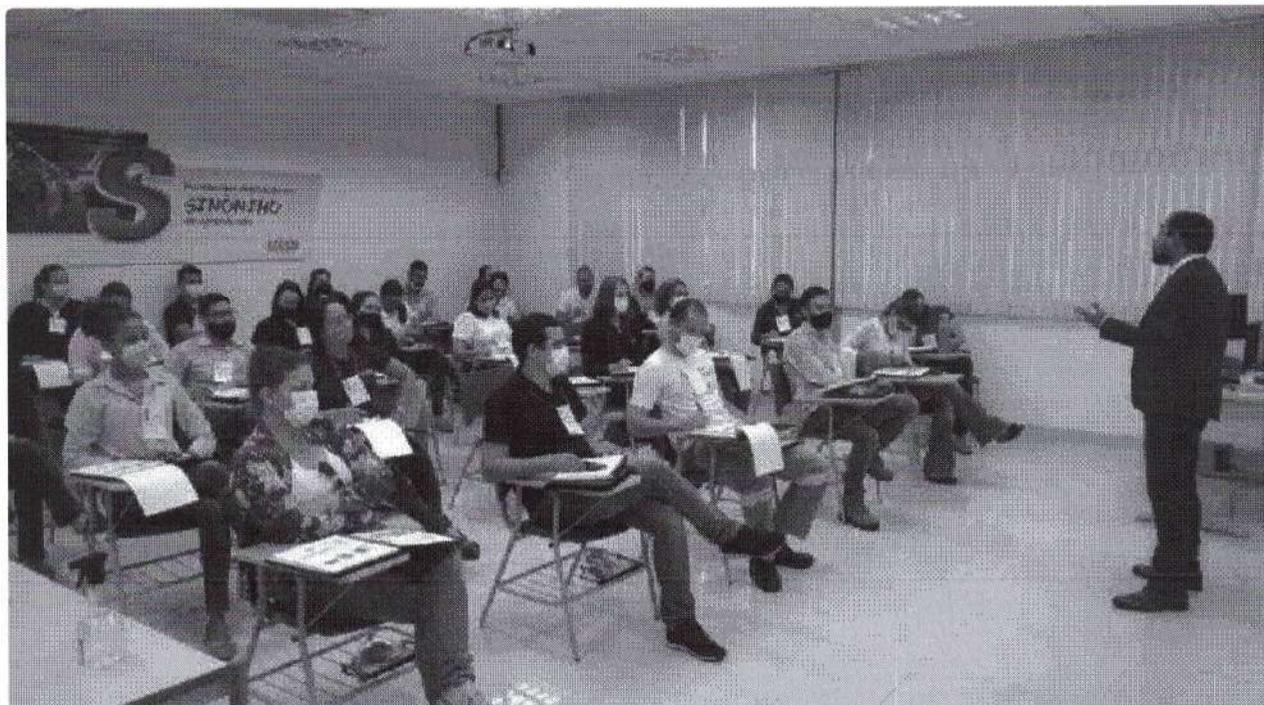
Secretário Geral de Coordenação Administrativa



Servidores municipais de Lucas do Rio Verde participam de capacitação sobre planejamento estratégico da contratação pública

O curso iniciou hoje (03) e segue até amanhã (04) no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Por Ascom Prefeitura / Ramos Júnior
03/03/2022 14:11



(https://lucasdoriorverde.mt.gov.br/arquivos/noticias/9913/g/pref_lrv.jpeg)

(Foto: Saac)

Nesta quinta-feira (03), 35 servidores municipais de Lucas do Rio Verde começaram a fazer um curso sobre planejamento estratégico da contratação pública. O objetivo é capacitar os profissionais do setor administrativo da Prefeitura, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) e do Instituto de Previdência Municipal (Previlucas), visando ainda mais eficiência nas demandas diárias.

A capacitação segue até amanhã (04) e ocorrerá das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) do município. O curso é fruto de uma parceria entre a Prefeitura e a empresa Capacitar Consultoria e Treinamentos.

As palestras são comandadas pelo profissional da área do Direito e da Administração Pública, Jamil Manasfi da Cruz, que aborda a necessidade de planejar, elaborar, fazer balizamento de preços, termos de referência, minutas de editais e contratos, diante da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Com carga horária de 16 horas, o curso também contará com dinâmicas em grupo.



Câmara de Primavera do Leste realiza curso de Processo e Técnica Legislativa para vereadores e servidores



por Departamento de Imprensa

(<https://www.primaveradoleste.mt.leg.br/author/tiago.silva@primaveradoleste.mt.leg.br>)

— publicado 31/01/2025 11h25,

última modificação 31/01/2025

11h27



Câmara de Primavera do Leste realiza curso de Processo e Técnica Legislativa para vereadores e servidores

A Câmara Municipal de Primavera do Leste promoveu um curso de **Processo e Técnica Legislativa**, voltado para vereadores, assessores e servidores da Casa de Leis. A iniciativa tem como objetivo capacitar os participantes para

(https://www.primaveradoleste.mt.leg.br/institucional/noticias/camara-de-primavera-do-leste-realiza-curso-de-processo-e-tecnica-legislativa-para-vereadores-e-servidores/image/image_view_fullscreen)

compreender melhor o funcionamento do processo legislativo, incluindo a elaboração, modificação e sanção de leis, bem como o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

O presidente da Câmara, **vereador Marco Aurélio**, destacou a importância da qualificação contínua e afirmou que este é apenas o primeiro de muitos cursos que serão oferecidos. *“Nosso compromisso é fortalecer o conhecimento de todos que fazem parte do Legislativo Municipal. Esse é só o começo, queremos trazer mais capacitações para aprimorar o trabalho desempenhado aqui na Câmara.”*

Para o **vereador Irmão Rogério**, que está em seu primeiro mandato, a oportunidade de aprendizado é fundamental para seu desempenho parlamentar. *“Esse curso tem sido de grande valia, principalmente para mim, que estou no primeiro mandato.”*

Estou aproveitando ao máximo cada ensinamento e com certeza aplicarei esse conhecimento ao longo dos quatro anos."

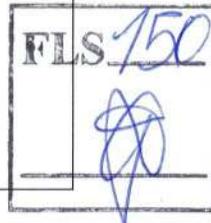


A **assessora parlamentar Laís Mayer** também ressaltou a relevância do curso para sua atuação no dia a dia. *"Esse aprendizado é crucial para mim como assessora. Compreender como as leis são criadas, modificadas e sancionadas, além de entender todos os procedimentos dentro da Câmara, me permitirá desempenhar um trabalho ainda mais eficiente durante os próximos quatro anos."*

A capacitação reforça o compromisso da Câmara de Primavera do Leste em aprimorar o trabalho legislativo, garantindo um serviço mais eficiente e qualificado para a população.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Gestão 2025/2028
CNPJ 07.209.245/0001-72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, nº 315, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ n.º 07.209.245/0001-72, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.734.527/0001-52, com sede na Rua Barão de Melgaço, n.º 3988, Edifício Leblon, 8º andar, sala 808, Centro Norte, no município de Cuiabá-MT, prestou **serviços especializados de Treinamento na área de Licitações**, atendendo integralmente às exigências e aos critérios técnicos estipulados.

Curso	Período	Carga Horária	Instrutor
Nova Lei de Licitações - NLL	05 a 07.02.2025	24 horas	Rafael Biscaro

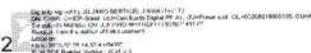
Os serviços foram executados com total eficiência, qualidade e dentro dos prazos estipulados, demonstrando capacidade técnica e profissionalismo.

Declaramos, ainda, que a execução dos serviços pela empresa Vanessa Carli Treinamentos LTDA atendeu plenamente às necessidades e expectativas desta instituição, não havendo qualquer restrição quanto à sua capacidade técnica e operacional.

Ipiranga do Norte – MT, 28 de fevereiro de 2025.

Juliano Berticelli
Prefeito Municipal

JULIANO
BERTICELLI:96862149172





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Vanessa Carli Treinamentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.734.527/0001-52, com sede na Rua Barão de Melgaço, n. 3988, Edifício Leblon, 8 andar, sala 808, Centro Norte, em Cuiabá-MT, prestou **serviços especializados de Treinamento na área de Licitação**, atendendo integralmente às exigências e aos critérios técnicos estipulados.

**1. OBJETO DO SERVIÇO**

A empresa **Vanessa Carli Treinamentos** executou os serviços de **Treinamento Especializado de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiro e Agente de Contratação**, ministrado pelo instrutor Rafael Biscaro, com uma carga horária total de 16 horas.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços foram realizados no período de **10 e 11 de fevereiro de 2025**, dentro do prazo acordado e com plena conformidade às necessidades do contratante.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços foram prestados na **Câmara Municipal de Mirassol d' Oeste-MT**.

4. QUALIDADE E CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS

A empresa **Vanessa Carli Treinamentos** demonstrou alto nível de competência técnica, cumprindo rigorosamente as condições contratuais, apresentando:

- Equipe qualificada e devidamente capacitada;
- Atendimento aos padrões técnicos exigidos;
- Eficiência na entrega dos serviços/produtos;
- Cumprimento dos prazos estipulados sem intercorrências;

Para os devidos fins, firmamos o presente atestado para comprovação da capacidade técnica da empresa **Vanessa Carli Treinamentos LTDA**.

Mirassol D'oeste 28 de Fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ISAQUE BATISTA DE FARIAS
Data: 28/02/2025 17:19:09 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isaque Batista de Farias
Secretario de Administração e Planejamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
DA EMPRESA, CONFORME
RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA
GERAL LEGISLATIVA**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 153

CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2026 10:36:57 ✓

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.734.527/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível** ✓

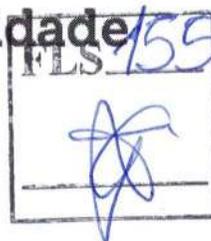
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2026 às 10:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.734.527/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698D.D7F0.8603.9536 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 156

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 157

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.734.527/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPACCITAR TREINAMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO	NÚMERO 3988	COMPLEMENTO EDIF LEBLON ANDAR 08 APT 808
----------------------------------	----------------	---

CEP 78.005-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSA_CARLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9915-6662
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2026 às 10:33:54 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.734.527/0001-52

NOME EMPRESARIAL:

VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/02/2026 às 10:34 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

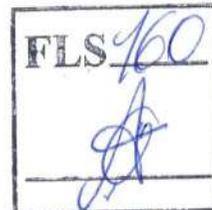
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.734.527/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:35:23 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **950B.9ECC.8617.5B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.734.527/0001-52

Ressaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculadas. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/02/2014.

Emitida às 17:35:23 do dia 09/02/2025 -<hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **9506.9ECC.8617.8570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.734.527/0001-52
Razão Social: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R BARAO DE MELGACO 3988 EDIF LEBLON / CENTRO-NORTE / CUIABA / MT / 78005-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026 ✓

Certificação Número: 2026020603155692027816 ✓

Informação obtida em 12/02/2026 10:43:34 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.734.527/0001-52

Razão social: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020603155692027816
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011803205692027881
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123004325692027852
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121121205692027801
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112203205692027883
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110303285692027804
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101503485692027856
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092606295692027894
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090701535692027874
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081905465692027802
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072820215692027802
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070904395692027840
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062023275692027895
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060103115692027894
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304495692027828
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042403215692027818
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040503315692027863
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708435692027819
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514435692027831
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020521175692027834
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704335692027833
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122904065692027855
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004545692027806
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104355692027805
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203395692027831
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101422255692027889
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522475692027805
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510415692027851
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081705085692027807
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072921215692027820
10/07/2024	10/07/2024 a 09/08/2024	2024071011105692027800

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110345692027836
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202575692027878
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406595692027899
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508201475959295
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519225043981869
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702272680107296
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022720262873791646



Resultado da consulta em 12/02/2026 10:43:53

Voltar



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0061526754

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/02/2026** Hora da emissão: **16:33:51**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: **43.734.527/0001-52**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **05/04/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUTAULT2BL9MU2LA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.734.527/0001-52
Certidão n°: 9879729/2026
Expedição: 12/02/2026, às 10:46:15
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.734.527/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

924638/2025

2064645

PROCESSO

EXERCÍCIO

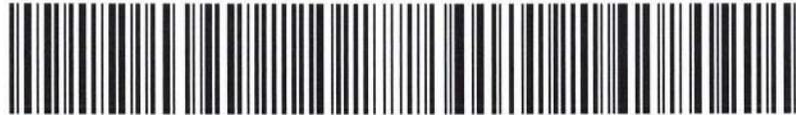
GERAL

CONTRIBUINTE

735295684

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 428562



1612202543734527000152001005659246382900289252064645

NOME

VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

43.734.527/0001-52

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

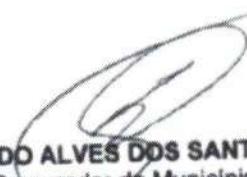
Rua BARAO DE MELGACO, 3988 - EDIF LEBLON ANDAR 08 APT 808 - - CUIABA/MT

BAIRRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 16 de dezembro de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 16 de Março de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 14.048.197-4		CNPJ 43.734.527/0001-52	Data Início Atividade - SEFAZ 12/03/2024	
NOME EMPRESARIAL VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CAPACCITAR CURSOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO		NÚMERO 3988	COMPLEMENTO EDIF LEBLON ANDAR 08 APT 808	
CEP 78005-300	BAIRRO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO vanessa_carli@hotmail.com			TELEFONE (65) 9915-6662	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2024	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL				
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 12/02/2026 às 09:48:06 (data e hora de Cuiabá)				



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 169
A

CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.734.527/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/10/2021** ✓

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 771
[Handwritten signature]

GOOGLE MAPS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2026
Inexigibilidade de licitação nº 002/2026

Eu, **Maria Roseny Farias Lima**, matrícula funcional 521, Secretaria Administrativa, **DECLARO** que não foi encontrado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> localização da empresa Vanessa Carli Treinamentos Ltda, CNPJ: 43.734.527/0001-52. Assim, para a devida comprovação, utilizou-se como referência o endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 924638/2025, que consta o seguinte endereço: **Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Edif Leblon andar 08 Apt 808 – Cuiabá-MT.**

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

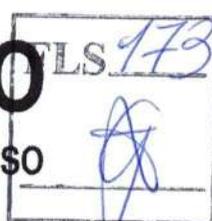
Secretaria de Administração

Portaria Legislativa 001/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS



ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 12/02/2026 09:51

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
03595984000199	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GO	21/05/2025	21/05/2026	1 ano	110671/2022
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
51659341000104	ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA	MT	02/06/2025	02/06/2030	5 anos	1804979/2024

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/02/2026

Dados da consulta: 12/02/2026 10:51:58

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 43734527000152

Consulta

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 018/2026

Itiquira - MT, 23 de fevereiro de 2026.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: EQUIPE DE APOIO
SRA. JOYCE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e considerando o disposto na Portaria Legislativa nº 022/2026, solicito-lhe, a Elaboração do Balizamento de Preços, para contratação da empresa Instituto Ulysses Guimarães Ltda, CNPJ 40.033.708/0001-63, para atender o objeto abaixo citado:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal - **Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: um guia completo para fiscalizar contratos com precisão, agilidade e eficiência com apoio da IA**, Modalidade: Presencial, Carga horária 16 horas, data prevista: 09 a 10/03/2026, Local: CDL Cuiabá-MT.

Anexo à presente, a proposta da empresa e as notas fiscais encaminhadas pela mesma para o devido balizamento.

Sendo o que apresenta para o momento, agradeço antecipadamente coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000577



Número do processo: 000000577

Número Único: EXG.TZL.MBE-N7

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: JOYCE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO

Localização Atual: [PROTOCOLO]

Protocolado por: DIANDRA.SILVA

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

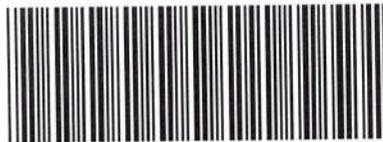
Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 23/02/2026

Assunto: SOLICITAÇÃO

Súmula: SOLICITAÇÃO

Observação: CI SAD 018/2026



Protocolado por: Diandra Ariella Silva

Interessado: JOYCE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PROPOSTA




Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

CURSO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0:

*Um Guia Completo para Fiscalizar
Contratos com Precisão, Agilidade e
Eficiência com Apoio da IA.*



Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

A Capaccitar Treinamentos é especializada na formação de servidores públicos, oferecendo capacitações técnicas e práticas que fortalecem a eficiência e a segurança da gestão pública. Com metodologia clara, instrutores qualificados e foco na aplicabilidade imediata, entregamos soluções que desenvolvem competências e contribuem para resultados concretos nos órgãos públicos. Nosso compromisso é ser uma parceira estratégica na modernização e no aprimoramento contínuo da administração pública.

1. Apresentação do Curso

A gestão eficiente dos contratos administrativos é essencial para garantir serviços públicos contínuos, seguros e de qualidade. Porém, fiscalizar contratos em um ambiente repleto de regras, prazos e riscos exige técnica, precisão e ferramentas modernas.

Por isso, a Capaccitar Treinamentos apresenta o curso **“Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: Um Guia Completo para Fiscalizar Contratos com Precisão, Agilidade e Eficiência com Apoio da IA”**.

Trata-se de uma formação prática e atualizada, que une fundamentos jurídicos, boas práticas dos órgãos de controle e o uso estratégico da Inteligência Artificial para otimizar rotinas, antecipar riscos e melhorar a tomada de decisão.

O objetivo é capacitar gestores e fiscais para atuarem com segurança, produtividade e excelência, promovendo mais transparência, controle e eficiência na execução contratual.

2. Benefícios do Treinamento

- Fiscalização mais segura, assertiva e alinhada às normas.
- Uso prático da IA para agilizar análises e relatórios.
- Redução de riscos e prevenção de falhas contratuais.



3. Público-alvo

- Gestores e fiscais de contratos administrativos.
- Servidores das áreas de compras, licitações e planejamento.
- Auditores, controladores internos e membros de órgãos de controle.
- Advogados públicos, procuradores e assessores jurídicos.
- Pregoeiros e membros de comissões de contratação.
- Técnicos e analistas envolvidos na execução e acompanhamento de contratos.

4. Programa do Curso

Módulo 1 – Fundamentos da Gestão e Fiscalização de Contratos

Princípios essenciais da gestão e fiscalização contratual.

Atribuições legais do gestor e do fiscal segundo a Nova Lei de Licitações.

Desafios mais comuns enfrentados na prática e como superá-los.

Consequências da má gestão contratual e impactos para a Administração.

Módulo 2 – Inteligência Artificial Aplicada à Administração Pública

Conceitos fundamentais de IA e panorama atual no setor público.

Principais ferramentas de IA que ampliam eficiência na fiscalização.

Demonstração de casos reais de uso da IA na gestão de contratos.

Módulo 3 – Gestão de Riscos Contratuais com Apoio da IA

Identificação e classificação dos principais riscos contratuais.

Como a IA auxilia na detecção precoce de irregularidades e situações críticas.

Estratégias práticas de mitigação de riscos utilizando recursos tecnológicos.

Módulo 4 – Relatórios Inteligentes e Indicadores Automatizados

Técnicas para gerar relatórios técnicos mais ágeis e precisos.

Automação de relatórios por meio de ferramentas de IA.

Construção de indicadores para monitoramento contínuo dos contratos.

Prática guiada: criação de relatório automatizado com base em dados reais.



Módulo 5 – Comunicação, Ocorrências e Registros Automatizados

Boas práticas para registrar e documentar ocorrências contratuais.

Como a IA organiza, classifica e estrutura informações de fiscalização.

Prática aplicada: geração automática de relatório de ocorrências com IA.

Módulo 6 – Integridade, Conformidade e Boas Práticas com IA

Aplicação da IA na verificação da integridade e conformidade contratual.

Exemplos reais de fiscalização automatizada e resultados alcançados.

Recomendações para fortalecer a cultura de integridade na gestão pública.

5. Detalhamento do Treinamento

Data: 09 e 10 de março de 2026

Carga Horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Cuiabá – MT

Horários:

- Credenciamento: 07h45
- Início: 08h
- Coffee Break: 09h30
- Almoço: 12h
- Retorno: 13h30 (*intervalo de 1h30*)
- Coffee Break: 15h30
- Término: 17h30

6. Resultados Esperados

Ao final do curso, os participantes serão capazes de:

- ✓ Fiscalizar contratos com mais segurança, precisão e conformidade.
- ✓ Utilizar IA para agilizar análises, relatórios e identificação de riscos.
- ✓ Reduzir falhas e melhorar o controle da execução contratual.



7. Instrutor

JADER ESTEVES

Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento.

Especialista em Direito Público e Direito Administrativo.

Professor de Licitações e Contratos em instituição federal de ensino e docente convidado da PUC-Rio, EMERJ, EMD, Estácio e outras instituições renomadas.

Autor do livro "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" e coautor de

diversas obras jurídicas, incluindo temas como Inteligência Artificial, Nova Lei de

Licitações e outros. Colunista em portais especializados (Migalhas, Jota e

ConJur).Palestrante em congressos nacionais e internacionais, como o 6º

Congresso de Direito Administrativo do RJ e Pesquisador do Grupo de Direito

Administrativo Contemporâneo (GDAC).

Currículo completo: <http://lattes.cnpq.br/7247252049261807>

8. Investimento

Valor do Investimento por participante: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

Condições Especiais:

Quantidade de participante por órgão	Valor por participante
01 participante	Valor: R\$ 2.099,00
02 ou mais participantes	Valor: R\$ 1.999,00

9. Obrigações da Empresa:

- Garantir toda a estrutura necessária para a realização do evento.
- Assegurar um espaço adequado para a realização do treinamento.
- Disponibilizar profissional qualificado para ministrar o treinamento.



Vanessa Carli
Cursos & Treinamentos

- Disponibilizar itens como caderno, apostila, caneta e marca-texto para os participantes.
- Garantir o serviço de coffee break durante o evento.
- Fornecer certificados aos participantes, contendo carga horária e conteúdo programático.

10. Informações para Pagamento:

O pagamento deverá ser efetuado em nome da empresa **Vanessa Carli Treinamentos Ltda**, inscrita no CNPJ **43.734.527/0001-52**, por meio do **Banco do Brasil**, Agência **0046-9**, Conta Corrente **38447-0**, ou via **PIX**, utilizando a chave **43.734.527/0001-52**.

11. Política de Cancelamento

- Cancelamento pelo Participante: O cancelamento da inscrição poderá ser realizado com até 7 (sete) dias úteis de antecedência ao evento. Após este prazo, não será possível cancelar, mas será permitida a substituição do participante.
- Cancelamento pela Empresa: A Empresa Capaccitar poderá adiar ou cancelar o curso por falta de quórum ou motivo de força maior, bem como substituir professores quando necessário.

12. Da Participação no Curso.

A inscrição deverá ser realizada diretamente pelo nosso site: www.capaccitar.com.br

A Capaccitar Treinamentos confirmará a realização do curso até 7 (sete) dias antes da data prevista, garantindo tempo para que o participante organize transporte, hospedagem e demais providências necessárias.

A inscrição somente será considerada efetivada após o envio da nota de empenho, autorização/ordem de serviço ou do pagamento da(s) inscrição(ões).

Vagas limitadas! Recomendamos realizar a inscrição com antecedência.



13. Informações Complementares

- Certificado emitido somente para participantes com mínimo de 75% de presença.
- Material de apoio exclusivo entregue aos participantes.

14. Dados da Empresa

- **Nome:** Vanessa Carli Treinamentos Ltda
- **CNPJ:** 43.734.527/0001-52.
- **E-mail:** atendimento.capaccitar@gmail.com.
- **Telefone:** (65) 99694-6662 ou 99915-6662.
- **Site:** www.capaccitar.com.br.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



BALIZAMENTO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
841

Dados do Prestador de Serviço

**VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
CAPACCITAR CURSOS**

Rua Pedro Oliveira Guimarães, 86 - Baú
CEP 78008-160 - Fone: (65)99915-6662 - Cuiabá/ MT
vanessa_carli@hotmail.com
Inscrição Municipal 214686 - CPF/CNPJ 43.734.527/0001-52



Data de Geração da NFS-e
28/04/2025 15:06:44
Data de Competência
28/04/2025
Cód. de Autenticidade
4026D8D27
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.641.871/0001-57 **IM :**
Razão Social : CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Endereço : RUA FRANCISCO OLIVEIRA CALDEIRA **Número :** 382
Complemento : **Bairro :** CENTRO
CEP : 78885-000 **Cidade/UF :** Feliz Natal/ MT
Telefone : (66)3585-1381 **E-mail :** nadia_korb@hotmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD", COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2025, NO ESPAÇO CDL, EM CUIABÁ/MT, MINISTRADA PELA FACILITADORA MARILENE MATOS.
01 PARTICIPANTE - R\$ 1.999,00
DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG: 0046-9
CONTA CORRENTE: 38447-0
PIX: 43.734.527/0001-52

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...				Alíquota 3,67	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 1.999,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.999,00	Total do ISSQN R\$ 73,36	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.999,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
801

Dados do Prestador de Serviço

VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
CAPACCITAR CURSOS

Rua Pedro Oliveira Guimarães, 86 - Baú
CEP 78008-160 - Fone: (65)99915-6662 - Cuiabá/ MT
vanessa_carli@hotmail.com
Inscrição Municipal 214686 - CPF/CNPJ 43.734.527/0001-52



Data de Geração da NFS-e
03/04/2025 14:45:07
Data de Competência
03/04/2025
Cód. de Autenticidade
4490B20F7
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 37.464.989/0001-02 **IM :**
Razão Social : Prefeitura Municipal de Nova Marilândia
Endereço : Avenida Tiradentes **Número :** 329
Complemento : **Bairro :** Centro
CEP : 78415-000 **Cidade/UF :** Nova Marilândia/ MT
Telefone : **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO TREINAMENTO SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, QUE OCORREU NOS DIAS 27 E 28 DE MARÇO DE 2025, NO ESPAÇO CDL EM CUIABÁ/MT, E FOI MINISTRADO PELO FACILITADOR HELTON KRAMER.
01 PARTICIPANTE – R\$ 1.999,00
DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG: 0046-9
CONTA CORRENTE: 38447-0
PIX: 43.734.527/0001-52

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...	Alíquota 3,63	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 1.999,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.999,00	Total do ISSQN R\$ 72,56
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
Construção Civil				VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.999,00
Cód. Obra :			Art. :	

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
835

Dados do Prestador de Serviço

**VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
CAPACCITAR CURSOS**

Rua Pedro Oliveira Guimarães, 86 - Baú
CEP 78008-160 - Fone: (65)99915-6662 - Cuiabá/ MT
vanessa_carli@hotmail.com
Inscrição Municipal 214686 - CPF/CNPJ 43.734.527/0001-52



Data de Geração da NFS-e
28/04/2025 09:35:59
Data de Competência
28/04/2025
Cód. de Autenticidade
B9B1E1A16
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.614.538/0001-59 **IM :**
Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
Endereço : AV. FLORIANOPOLIS **Número :** 0
Complemento : **Bairro :** CENTRO
CEP : 78543-000 **Cidade/UF :** União do Sul/ MT
Telefone : (66)3540-1211 **E-mail :** pref.mun.uniaodosul@hotmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD", COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2025, NO ESPAÇO CDL, EM CUIABÁ/MT, MINISTRADA PELA FACILITADORA MARILENE MATOS, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO N. 1949-2025.
01 PARTICIPANTE - R\$ 1.999,00
DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AG: 0046-9
CONTA CORRENTE: 38447-0
PIX: 43.734.527/0001-52

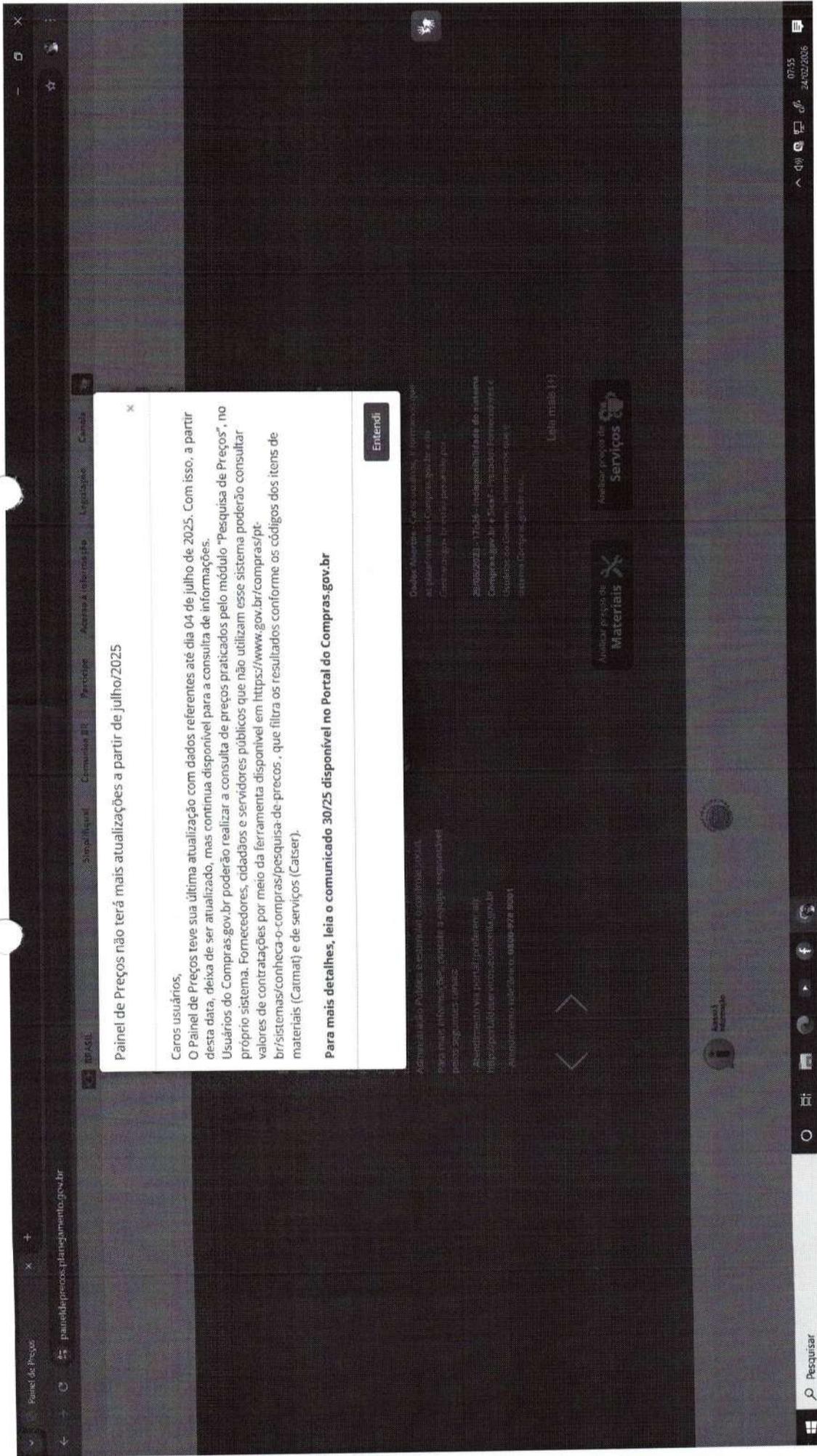
Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8599604 - [8599-6/04] Treinamento em desenvolvimento profi...	Aliquota 3,67	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS	Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 1.999,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.999,00	Total do ISSQN R\$ 73,36
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Construção Civil				Outras Retenções R\$ 0,00
Cód. Obra :				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
Art. :				Desconto Condicionado R\$ 0,00
				VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.999,00

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Painel de Preços não terá mais atualizações a partir de julho/2025

Caros usuários,

O Painel de Preços teve sua última atualização com dados referentes até dia 04 de julho de 2025. Com isso, a partir desta data, deixa de ser atualizado, mas continua disponível para a consulta de informações.

Usuários do Compras.gov.br poderão realizar a consulta de preços praticados pelo módulo "Pesquisa de Preços", no próprio sistema. Fornecedores, cidadãos e servidores públicos que não utilizam esse sistema poderão consultar valores de contratações por meio da ferramenta disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>, que filtra os resultados conforme os códigos dos itens de materiais (Caimat) e de serviços (Catsar).

Para mais detalhes, leia o comunicado 30/25 disponível no Portal do Compras.gov.br

Entendi

FLS. 191

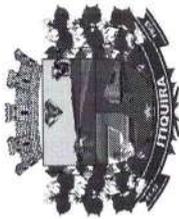



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO A IA, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	Proposta		Notas Fiscais da Empresa			Preços Públicos Obtidos		Média de todos os valores obtidos (RS)	Médiana de todos os valores obtidos (RS)	Valores abaixo deste são considerados inexequíveis (inferior a 75% da média) - (Res. n° 02/2023, anexo V, cap. II, art.1, IX da CMI) (RS)	Valores acima deste são considerados excessivamente elevados (100% acima da média) - (Res. N° 02/2023, anexo V, cap.11, art. 8 §6° da CMI) (RS)	Média ajustada sem valores exorbitantes (RS)	Médiana ajustada sem valores exorbitantes (RS)	Valor Método Sugerido Unitário Final (RS)	Valor Método Sugerido Total Final (RS)	JUSTIFICATIVA E METODOLOGIA SUGERIDA PARA O CALCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA OBS: Quando ocorrer exclusão de valores, os valores excluídos, estão em destaque (<u>em Itálico e Sublinhado</u>)	
					EMPRESA: Vanessa Carli Treinamentos Ltda, CNPJ: 43.734.527/0001-52	VALOR UNIT. (RS)	Orgão: Câmara Municipal de Feliz Natal MT NFS-e: 841	Orgão: Prefeitura Municipal de Nova Marandia-MT NFS-e: 801	Orgão: Prefeitura Municipal de União do Sul-MT NFS:835	Radat TCE/MT	Panel de Preços (PP)										VALOR UNIT. (RS)
1	331231-3	Contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal - Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: um guia completo para fiscalizar contratos com precisão, agilidade e eficiência com apoio da IA, Modalidade: Presencial, Carga horária 16horas/aula, data prevista: 09 a 10/03/2026, Local: Cuiabá-MT	UNIDADE	5		1.999,00	1.999,00	1.999,00	1.999,00	-	-	1.999,00	1.999,00	1.499,25	3.998,00	1.999,00	1.999,00	1.999,00	9.995,00	9.995,00	Médiana da amostra original.
VALOR ESTIMADO TOTAL (RS)																			9.995,00		

Joyce Cristina Silva de Oliveira
Joyce Cristina Silva de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 022/2026

Itiquira/MT, 24 de fevereiro de 2026.

FLS 193
[Assinatura]

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.
"Plenário Adelino de Souza Campos"



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N ° 002/2026

Itiquira-MT, 24 de fevereiro de 2026.

DA: EQUIPE DE APOIO
PARA: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a **CI SAD n° 018/2026**, encaminhar-lhe o processo supra citado, devidamente instruído com a composição de preços, para a formação do valor estimado, conforme Art. 23 da lei 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, conforme abaixo citado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA, MODALIDADE: PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16 HORAS, DATA PREVISTA: 09 A 10/03/2026, LOCAL: CDL CUIABÁ-MT.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos e oriento que o mesmo seja encaminhado ao agente de contratação para as devidas justificativas/manifestações.

Atenciosamente,

Joyce Cristina Silva de Oliveira

Presidente da Equipe de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000164/2026

Página: 1 / 1

Data: 24/02/2026



Número do processo: 000000164/2026

Número Único: YZX.PZD.FRM-CN

Requerente: EQUIPE DE APOIO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO

Localização Atual: [PROTOCOLO]

Protocolado por: DIANDRA.SILVA

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

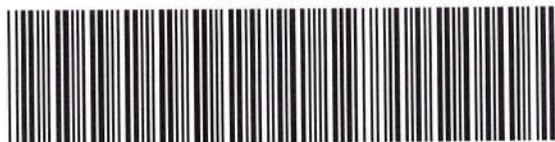
Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 24/02/2026

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2026

Observação: CI EA N°002/2026



Protocolado por: Diandra Ariella Silva

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

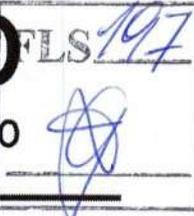


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



RELATÓRIO
CIRCUNSTANCIADO DO
DEMONSTRATIVO DA
COMPOSIÇÃO DE
PREÇOS



RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

PROC ADM Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente relatório refere-se ao processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA, MODALIDADE: PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16HORAS/AULA, DATA PREVISTA: 09 A 10/03/2026, LOCAL: CUIABÁ-MT.**

2. FUNDAMENTAÇÃO

A pretensa contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, bem como, na Resolução nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023, especialmente em seu Anexo V, que trata dos procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços.

Ainda que os entes subnacionais não estejam obrigados a observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem recomendado sua adoção por analogia, por meio de decisões e orientações técnicas.

Em especial, destaca-se a Decisão nº 1.1/2022 – Pleno do TCE-MT, na qual o Tribunal orienta os órgãos estaduais e municipais a utilizarem as diretrizes da referida Instrução Normativa como padrão metodológico mínimo, considerando sua adequação técnica à estimativa de preços e à eficiência dos processos de contratação pública.

3. METODOLOGIA

A pesquisa de preços foi realizada com base nas seguintes fontes:

- a) **Cotação/Proposta da Empresa:** A empresa encaminhou proposta com valor estabelecido para o curso de R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais) por participante.
- b) **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos,** comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até **1 (um) ano** anterior à data da autorização da inexigibilidade:



- **Nota Fiscal nº 801 do Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, CNPJ: 37.464.989/0001-02 - Empresa Contratada: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 43.734.527/0001-52;
- **Nota Fiscal nº N.F. 835 do Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT, CNPJ: 01.614.538/0001-59 - Empresa Contratada: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 43.734.527/0001-52.
- **Nota Fiscal nº 841 do Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, CNPJ: 01.641.871/0001-57 - Empresa Contratada: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA - CNPJ 43.734.527/0001-52;

Ressalta-se que, nas Notas nº 801, nº 835 e nº 841, não se trata do mesmo objeto, tampouco do mesmo curso. Contudo, todos possuem como público-alvo os servidores públicos, sendo ofertados pela mesma empresa da contratação ora pretendida, além de apresentarem valores compatíveis.

- c) **Painel de Preços:** Durante a tentativa de consulta de preços no Painel de Preços do Governo Federal, verificou-se a exibição de um aviso oficial informando que o sistema teve sua última atualização com dados até o dia 04 de julho de 2025, deixando de ser atualizado a partir dessa data. Embora o site permaneça disponível para consulta de informações, ao tentar acessar a funcionalidade “Analisar Preços de Materiais”, o sistema não permite o carregamento das abas nem a visualização dos registros, impossibilitando a obtenção de dados válidos e atualizados para esta pesquisa. Como comprovante da tentativa de acesso e da limitação informada, conforme print do site, anexo aos autos, na divisória “Balizamento”. **Data da pesquisa: 24/02/2026.**

2

4. TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS

Foram utilizadas **3 fontes de pesquisa de preços**, em conformidade com o **art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021**, que estabelece como quantitativo mínimo a coleta de **três preços**, visando assegurar maior confiabilidade e representatividade na definição do valor de referência.

Os preços obtidos foram organizados em planilha e submetidos a tratamento estatístico, com **cálculo de média, mediana e desvio padrão**, conforme orienta a IN SEGES nº 65/2021. Aplicou-se o critério de **±2 desvios padrão para exclusão de valores atípicos (outliers)**.

Adicionalmente, para fins de exclusão de **valores inexequíveis e excessivamente elevados**, adotaram-se os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Itiquira/MT. Consideram-se **inexequíveis os preços inferiores a 75% da média** dos demais valores coletados na pesquisa, por se tratarem de propostas que, presumivelmente, não podem ser cumpridas. Já os **preços excessivamente elevados são**



aqueles superiores a 100% da média, salvo quando houver justificativa técnica que comprove variação compatível com a natureza do produto ou serviço.

A aplicação desses critérios visa assegurar a escolha da medida de tendência central mais adequada para estimativa do valor de referência. A tabela a seguir resume os dados coletados:

Fonte	Valor (R\$)
1	1.999,00
2	1.999,00
3	1.999,00
4	1.999,00

Parâmetros estatísticos calculados por inscrição:

- **Média:** R\$ 1.999,00
- **Mediana:** R\$ 1.999,00
- Desvio padrão (amostral): **R\$ 1.117,50**
- Limite Inferior (LI): **R\$ 1.499,25**
- Limite Superior (LS): **O valor proposto na proposta da empresa, por inscrição R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais).**
- **Valor mínimo aceitável (75%):** R\$ 1.499,25
- **Valor máximo aceitável: O valor proposto na proposta da empresa, por inscrição R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais).**
- **Todos os valores estão dentro da faixa estatisticamente aceitável.**

3

Nenhum valor foi classificado como inexecutável, pois todos estão acima do valor mínimo aceitável de **R\$ 1.499,25**, calculado com base em 75% da média aritmética (**R\$ 1.999,00**).

Também não foram identificados preços excessivamente elevados, ou seja, superior ao limite máximo aceitável.

Todos os valores permanecem dentro da faixa estatisticamente aceitável, conforme os limites inferiores (**R\$ 1.449,25**) e superior (**R\$ 1.999,00**), definidos com base no desvio padrão da amostra.

A média aritmética (**R\$ 1.499,25**), embora válida, pode ser influenciada por variações pontuais.

Dessa forma, a **mediana da amostra original**, no valor de **R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)**, apresenta-se como a medida mais estável e tecnicamente recomendada, conforme dispõe o art. 5º e art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Se tratando de serviços de capacitação de pessoal, contratado por inexigibilidade, o valor máximo e o valor ofertado pela empresa por inscrição, nesse caso, o máximo é de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais) por inscrição.

5. SUGESTÃO DO VALOR ESTIMADO

Diante da análise estatística realizada, sugere-se a adoção da mediana no valor unitário de **R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais)** como valor estimado da contratação.

Obs.: O valor final foi arredondado para duas casas decimais, a fim de evitar divergências geradas por frações decimais nas fórmulas e garantir maior precisão na estimativa.

6. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Finaliza-se a presente peça técnica em conformidade com as normas vigentes, submetendo-se à apreciação e aprovação da Autoridade Competente (presidente) para deliberação, nos termos da Resolução nº 02/2023, Anexo V, art. 8º, §1º.

4

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, fundamentados na análise técnica realizada. Caso a Administração opte pela adoção de metodologia diversa da aqui sugerida como, por exemplo, a média aritmética ou outro critério de cálculo permitido, de acordo com IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 1º, solicita-se que tal decisão seja formalmente registrada antes do encaminhamento ao setor de compras (agente de contratação).

Se aprovado o valor sugerido, solicita-se, igualmente, que tal valor seja expressamente registrado na autorização do gestor competente, de forma a respaldar a continuidade do procedimento.

Na ausência de manifestação expressa, entender-se-á como tacitamente aprovada a metodologia ora proposta.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para análise quanto à regularidade da pesquisa de preços e emissão de parecer, caso identifique eventuais riscos ou inconsistências.

Itiquira/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Joyce Cristina Silva de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 022/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER CONTÁBIL Nº 005/2026 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PROTOCOLO NÚMERO ÚNICO W1D.3QX.JVQ-AG DE 24/02/2026
ORIGEM: CI SAD 019/2026

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, do contido na comunicação interna do órgão solicitante, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, CURSO "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA", MODALIDADE PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16 HORAS/AULA, DATA PREVISTA: 09 A 10 DE MARÇO DE 2026, LOCAL: ESPAÇO CDL, CUIABÁ-MT.

FICHA: 08

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	2.189
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 146.590,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2026.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025



Estado de Mato Grosso
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2026 a 25/02/2026



Página: 1 / 1

Data: 25/02/2026

Cadastro	Descrição	Código
Entidade:	CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA	
Despesa:		8
Orgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	01
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL	001
Função:	LEGISLATIVA	1
Subfunção:	AÇÃO LEGISLATIVA	31
Programas:	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
Projeto / Atividade:	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	2.189
Natureza da Despesa:	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

Recurso	Dotação Inicial	Empenhado	Suplementado	Bloqueio	Desbloqueio	Saldo da Despesa
1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS						
	160.000,00	13.410,00	0,00	13.410,00	13.410,00	146.590,00
Saldo da Dotação	160.000,00	13.410,00	0,00	13.410,00	13.410,00	146.590,00


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 019/2026

Itiquira - MT, 24 de fevereiro de 2026.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SRA. SARAH DA COSTA ROSA
ASSESSORA CONTÁBIL

Assunto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar de V.Sa., parecer contábil e declaração de disponibilidade de dotação orçamentária, para cobertura de futura despesa, para atender o objeto abaixo citado, no Valor Global estimado de **R\$ 9.995,00** (nove mil novecentos e noventa e cinco reais), 05 (cinco) participantes (Maria Roseny Farias Lima, Maria de Fátima Gomes da Silva, Édina Pereira de Anicesio, Marcos Diego Teixeira Campos e Vitor Duran Secotti), **Valor Individual** por Inscrição R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais). Junto a empresa Vanessa Carli Treinamento Ltda, Nome Fantasia: Capaccitar Treinamentos CNPJ 43.734.527/0001-52.

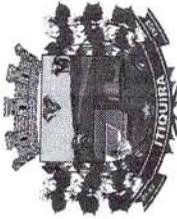
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal, curso **“Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: um guia completo para fiscalizar contratos com precisão, agilidade e eficiência com apoio da IA”**, **Modalidade:** Presencial, **Carga horária** 16 horas, **data prevista:** 09 a 10/03/2026, **Local:** Espaço CDL, Cuiabá-MT.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025

Anexo:
Demonstrativo da Composição de Preços



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO A IA, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	Notas Fiscais da Empresa			Preços Públicos Obtidos		Valor Método Sugerido Unitário Final (RS)	Valor Método Sugerido Total Final (RS)	JUSTIFICATIVA E METODOLOGIA SUGERIDA PARA O CALCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA OBS: Quando ocorrer exclusão de valores, os valores excluídos, estão em destaque(em Itálico e Sublinhado)	
					Proposta	Orgão: Câmara Municipal de Feliz Natal MT NFS-e: 841	Orgão: Prefeitura Municipal de Nova Marandia-MT NFS-e: 801	Orgão: Prefeitura Municipal de União do Sul-MT NFS:835	Radar TCE/MT				Panel de Preços (PP)
1	331231-3	Contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal - Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: um guia completo para fiscalizar contratos com precisão, agilidade e eficiência com apoio da IA, Modalidade: Presencial, Carga horária 16horas/aula, data prevista: 09 a 10/03/2026, Local: Cuiabá-MT	UNIDADE	5	1.999,00	1.999,00	1.999,00	-	-	1.999,00	9.995,00	Mediana da amostra original.	
					Média de todos os valores obtidos (RS)			1.999,00					
					Mediana de todos os valores obtidos (RS)			1.999,00					
					Valores abaixo deste são considerados inexequíveis (inferior a 75% da média) - (Res. n° 02/2023, anexo V, cap. II, art. 8º da CMI) (RS)			1.499,25					
					Valores acima deste são considerados excessivamente elevados (100% acima da média) - (Res. n° 02/2023, anexo V, cap. II, art. 8º da CMI) (RS)			3.998,00					
					Média ajustada sem valores exorbitantes (RS)			1.999,00					
					Mediana ajustada sem valores exorbitantes (RS)			1.999,00					
					VALOR ESTIMADO TOTAL (RS)			9.995,00					

Joyce Cristina Silva de Oliveira

Joyce Cristina Silva de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio
Portaria Legislativa 022/2026

Itiquira/MT, 24 de fevereiro de 2026.



Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.
"Plenário Adelino de Souza Campos"



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000591

Página: 1 / 1

Data: 24/02/2026



Número do processo: 000000591

Número Único: W1D.3QX.JVQ-AG

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO

Localização Atual: [PROTOCOLO]

Protocolado por: DIANDRA.SILVA

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 24/02/2026

Assunto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Súmula: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Observação: CI SAD 019/2026



Protocolado por: Diandra Ariella Silva

Interessado: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 207

DPTO.CONT.CI Nº 031/2026

Itiquira-MT, 25 de fevereiro de 2026.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Assunto: **RESPOSTA CI SAD – Nº 019/2026.**

Prezada Senhora,

Vimos pela presente cumprimentá-la cordialmente e em resposta a vossa comunicação interna em epígrafe, confirmar a existência de dotação orçamentária para cobertura do objeto oriundo do objeto abaixo citado, valor Global estimado de **RS 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, conforme parecer contábil e anexo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, CURSO “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA”, MODALIDADE PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16 HORAS/AULA, DATA PREVISTA: 09 A 10 DE MARÇO DE 2026, LOCAL: ESPAÇO CDL, CUIABÁ-MT.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527
Portaria Legislativa 005/2025

Anexo:
Parecer Contábil;
Declaração de compatibilidade com peças orçamentárias.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, CURSO “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA”, MODALIDADE PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16 HORAS/AULA, DATA PREVISTA: 09 A 10 DE MARÇO DE 2026, LOCAL: ESPAÇO CDL, CUIABÁ-MT.

Eu, Sarah da Costa Rosa, no exercício do Cargo de Assessora Contábil, matrícula funcional 527, CPF 018.***.***81, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto acima citado, no valor Global estimado de total de **R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais)**, por meio da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 08

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	2.189
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

SALDO ESTIMADO A EMPENHAR: R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 146.590,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT., 25 de fevereiro de 2026.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



AUTORIZAÇÃO

Eu, Ediomar Gobbi, matrícula funcional 553, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, **AUTORIZO** a Conclusão do **Processo Administrativo nº 003/2026, Inexigibilidade Nº 002/2026**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de capacitação de pessoal, conforme abaixo descrito, com base na Lei Federal 14.133/2021 e normas internas, no Valor Global Máximo de: R\$ 9.995,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), a ser ministrado pela empresa **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**, Nome Fantasia: "Capaccitar treinamentos", CNPJ 43.734.527/0001-52, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 3988, Edif Leblon Andar 08 Apt 808, CEP 78.005-300, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, e-mail: vanessa_carli@hotmail.com, telefone (65) 9 9915 6662, Sócia Administradora Vanessa Arruda De Carli Esteves,.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal - **Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: um guia completo para fiscalizar contratos com precisão, agilidade e eficiência com apoio da IA**, Modalidade: Presencial, Carga horária 16horas/aula, data prevista: 09 a 10/03/2026, Local: Cuiabá-MT.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTE: 05 (cinco) participantes: Édina Pereira de Anicésio, Marcos Diego Teixeira Campos, Maria de Fátima Gomes da Silva, Maria Roseny Farias Lima e Vitor Duran Secotti.

Itiquira-MT, 25 de fevereiro de 2026.

EDIOMAR
EDIOMAR GOBBI 0411168
Presidente
(Gestão 2025/2026)

Assinado de forma digital por
EDIOMAR GOBBI:59270411168
Dados: 2026.02.25 08:23:07 -04'00'



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**MANIFESTAÇÃO DO
AGENTE DE
CONTRATAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ATA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

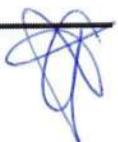
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026



Em 25 de fevereiro, às 08:40 (horário local), nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira/MT, localizada na Rua João Batista Vidotti, 407, bairro Santo Antônio em Itiquira/MT, Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, designada para atuar no Processo Administrativo supramencionado, conforme determinação da autoridade máxima do Poder Legislativo de Itiquira/MT, e em consonância com a Portaria Legislativa nº 021/2024, visando a realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, oriunda do processo administrativo nº 002/2026, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, anexo I da Resolução Legislativa 002/2023 e demais legislações pertinentes, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, CURSO “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA”, MODALIDADE: PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16 HORAS, DATA PREVISTA: 09 A 10/03/2026, LOCAL: ESPAÇO CDL, CUIABÁ-MT.**, fundamentações legais, razão da escolha da empresa justificada no termo de referência pela secretaria de administração Sra. Maria Roseny Farias Lima e a composição do preço estimado confeccionado pela equipe de apoio, devidamente balizado, assim como citado na página 193, tudo isso aliado às reais possibilidades orçamentárias e financeiras para a contratação e toda documentação juntada no auto do processo, conclui-se, no que compete a mim, agente de contratação, a manifestar que: Dando início a sessão, resta constar que a verificação da documentação de acordo com a Recomendação Legislativa 002/2023 da Controladoria Geral Legislativa desta Casa de Leis e conforme o artigo 9.13 do termo de referência, demonstrado abaixo:

1

Seq.	Descrição da documentação	Páginas
1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU tribunal de contas da união – data da consulta: 12/02/2026 às 10:36	154
2	Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - data da consulta: 12/02/2026 às 10:38, nº de controle 698D.D7F0.8603.9536 (nada consta)	155
3	Cartão CNPJ – Cadastro nacional de pessoal jurídica. (ativa) – emitido aos 12/02/2026 às 10:34	157 a 158
4	Certidão <i>Positiva com efeitos de Negativa</i> de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS) – código de	160 a 161





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 216

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 020/2026

Itiquira – MT, 25 de fevereiro de 2026.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: SRA. CAROLINE OLIVEIRA AMARAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.

Prezada Senhora,

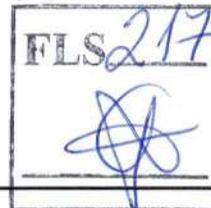
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e encaminhar para a devida análise o processo administrativo nº 003/2026, juntamente com autorização do gestor, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de capacitação de pessoal, conforme abaixo descrito, com base na lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA, MODALIDADE: PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16 HORAS, DATA PREVISTA: 09 A 10/03/2026, LOCAL: CDL CUIABÁ-MT.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025



Número do processo: 000000173/2026

Número Único: GJT.DFL.CKW-9A

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: CAROLINE OLIVEIRA AMARAL

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 25/02/2026

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

Observação: CI N° 020/2026



Melissa Bioto de Aquino
Protocolado por: melissa bioto de aquino

Caroline Oliveira Amaral
Interessado: CAROLINE OLIVEIRA AMARAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



UNIDADE DE COMPRAS
COMUNICAÇÃO INTERNA- N ° 008/2026

Itiquira-MT, 25 de fevereiro de 2026.

Da: UNIDADE DE COMPRAS
Para: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROC.ADM. 003/2026.

Vimos pelo presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a CI SAD 020/2026, encaminhamos o processo de inexigibilidade de licitação 002/2026, oriundo do processo supracitado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, CURSO "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA", MODALIDADE: PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16 HORAS, DATA PREVISTA: 09 A 10/03/2026, LOCAL: ESPAÇO CDL, CUIABÁ-MT**, devidamente justificado, para que seja submetido à parecer jurídico.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000175/2026

Página: 1 / 1

Data: 25/02/2026



Número do processo: 000000175/2026

Número Único: 9JQ.EEA.33K-RT

Requerente: UNIDADE DE COMPRAS

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

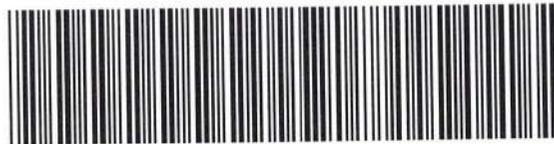
Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 25/02/2026

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2026

Observação: CI N° 008/2026



Melissa Bioto de Aquino

Protocolado por: melissa bioto de aquino

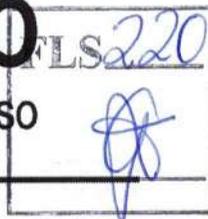
Maria Roseny Farias Lima

Interessado: MARIA ROSENY FARIAS LIMA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER JURÍDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER JURÍDICO LEGISLATIVO Nº 05/2026

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Roseny Farias Lima

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

Trata-se pedido de parecer jurídico conclusivo acerca da legalidade da contratação pela Câmara Municipal de Itiquira-MT, da empresa Vanessa Carli Treinamentos LTDA, nome de fantasia "Capacitar Treinamentos", sediada em Cuiabá-Mato Grosso, para fornecimento de serviços de capacitação de pessoal – Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0 : um guia completo para fiscalizar contratos com precisão, agilidade e eficiência com apoio da IA, nos dias 09 e 10 de março do corrente ano, para a inscrição de servidores em curso de capacitação e aperfeiçoamento presencial de 16 horas/aulas.

Pretende-se a contratação direta do particular por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21, pelo valor total de R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), correspondente a inscrição de 05(cinco) servidores.

Constata-se a existência e requerimentos dos servidores para a participação no curso de capacitação, a autorização do gestor para início deste procedimento, justificativa da contratação, composição do preço, termo de referência e a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



necessidade de qualificação e atualização dos servidores, bem como a existência de dotação orçamentária.

Verifica-se que a Lei 14.133/21 prevê nos artigos 72 seguintes, as hipóteses de contratação direta pela administração, que correspondem aos modelos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

Destaca-se que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a administração Pública;

Vejamos o que dispõe o art. 74 da supracitada Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, é imprescindível a existência de notória especialização por parte da empresa contratada, o que se faz necessária a comprovação.

Por seu turno, analisando os documentos constantes no procedimento, constatamos que os serviços prestados pela empresa são de grande relevância para as atividades a serem executadas nesta casa legislativa, uma vez que proporcionarão o aperfeiçoamento esperado dos servidores em suas atividades profissionais desempenhadas nesta casa de leis, qual seja: Agente de contratação.

Neste sentido, anexou nos autos, juntamente com a proposta, o currículo dos palestrantes, demonstrando a notória especialização dos mesmos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Em face de todo o exposto, registrando, ainda, a necessidade de verificação das certidões negativas necessárias quando da contratação, entendo que este procedimento está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Itiquira, 26 de fevereiro de 2026


Anflófilo Pereira Campos Sobrinho
Assessor Jurídico

Port. 02/2025



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 021/2026

Itiquira - MT, 25 de fevereiro de 2026.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Para: ASSESSORIA JURÍDICA
ANFILOFIO PERERA CAMPOS SOBRINHO
ADVOGADO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar parecer jurídico, referente ao processo 003/2026, para atender o objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 4.0: UM GUIA COMPLETO PARA FISCALIZAR CONTRATOS COM PRECISÃO, AGILIDADE E EFICIÊNCIA COM APOIO DA IA, MODALIDADE: PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16 HORAS, DATA PREVISTA: 09 A 10/03/2026, LOCAL: CDL CUIABÁ-MT.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretaria de Administração
Portaria Legislativa 001/2025



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000596

Página: 1 / 1

Data: 25/02/2026



Número do processo: 000000596

Número Único: FQ6.7BQ.GBT-HO

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO

CPF/CNPJ do Beneficiário: 014.934.361-20

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

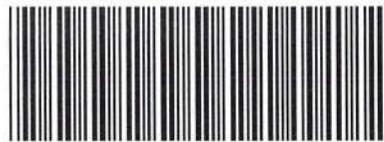
Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 25/02/2026

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER

Súmula: Não Informado

Observação: CI N° 021/2026



Melissa Bioto de Aquino

Protocolado por: melissa bioto de aquino

[Handwritten Signature]

Interessado: ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI - AJL - 05/2026

Itiquira - MT, 26 de fevereiro de 2026.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA
Anfilópio Pereira Campos Sobrinho

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Maria Roseny Farias Lima

Brezada Secretária,

Vimos pelo presente encaminhar Parecer Jurídico Legislativo nº 005/2026, solicitado através da CI SAD 021/2026, no tocante a legalidade do processo administrativo nº 003/2026 (inexigibilidade nº 002/2026), para a contratação de curso de capacitação.

Sem mais para o momento, Subscrevo.

Atenciosamente

Anfilópio Pereira Campos Sobrinho

Assessor Jurídico

Portaria 02/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero_processo: 000000183/2026



Página: 1 / 1
Data: 26/02/2026



Número do processo: 000000183/2026

Número Único: WER.116.EBE-NB

Requerente: ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO

CPF/CNPJ do Requerente: 014.934.361-20

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO

Localização Atual: [PROTOCOLO]

Protocolado por: DIANDRA.SILVA

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 26/02/2026

Assunto: PARECER JURIDICO

Súmula: PARECER JURÍDICO

Observação: CI AJL 05/2026



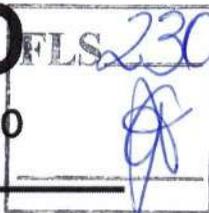
Protocolado por: Diandra Ariella Silva

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**VERIFICAÇÃO DA
HABILITAÇÃO DA
EMPRESA NO ATO DA
HOMOLOGAÇÃO**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

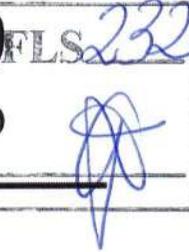
FLS 231

**VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
DA EMPRESA, CONFORME
RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA
GERAL LEGISLATIVA**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2026 08:34:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.734.527/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

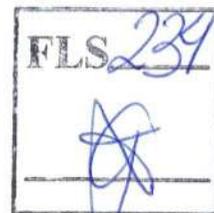
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/03/2026 às 08:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.734.527/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69A5.760A.0BB9.C338 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 235

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.734.527/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2021
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPACCITAR TREINAMENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO	NÚMERO 3988	COMPLEMENTO EDIF LEBLON ANDAR 08 APT 808
---	-----------------------	--

CEP 78.005-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANESSA_CARLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9915-6662
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **08:36:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.734.527/0001-52

NOME EMPRESARIAL:

VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/03/2026 às 08:36 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

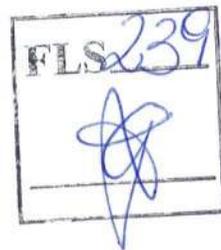
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 238

SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.734.527/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:35:23 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **950B.9ECC.8617.5B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.734.527/0001-52**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconexão para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

Emitida às 17:35:23 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2026.

Código de controle da certidão: **950B.9ECC.8617.5B70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 240

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.734.527/0001-52
Razão Social: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R BARAO DE MELGACO 3988 EDIF LEBLON / CENTRO-NORTE / CUIABA / MT / 78005-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022521255692027804

Informação obtida em 02/03/2026 08:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

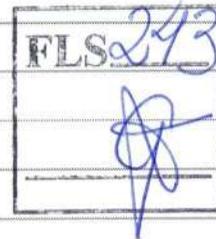
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 43.734.527/0001-52

Razão social: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022521255692027804
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020603155692027816
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011803205692027881
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123004325692027852
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121121205692027801
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112203205692027883
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110303285692027804
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101503485692027856
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092606295692027894
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090701535692027874
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081905465692027802
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072820215692027802
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070904395692027840
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062023275692027895
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060103115692027894
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304495692027828
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042403215692027818
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040503315692027863
17/03/2025	17/03/2025 a 15/04/2025	2025031708435692027819
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514435692027831
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020521175692027834
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011704335692027833
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122904065692027855
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121004545692027806
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112104355692027805
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110203395692027831
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101422255692027889
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092522475692027805
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090510415692027851
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081705085692027807
07/08/2024	07/08/2024 a 07/09/2024	202408070010150000000000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071011125692027830
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062110345692027836
02/06/2024	02/06/2024 a 01/07/2024	2024060202575692027878
14/05/2024	14/05/2024 a 12/06/2024	2024051406595692027899
25/04/2024	25/04/2024 a 24/05/2024	2024042508201475959295
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040519225043981869
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031702272680107296



Resultado da consulta em 02/03/2026 08:42:16

Voltar



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0061856458

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/02/2026** Hora da emissão: **11:02:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: **43.734.527/0001-52**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **27/04/2026.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKT2UL92KTUB22L9**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.734.527/0001-52

Certidão n°: 13007856/2026

Expedição: 02/03/2026, às 08:47:14

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.734.527/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

924638/2025

2064645

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735295684

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 428562



1612202543734527000152001005659246382900289252064645

NOME

VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

43.734.527/0001-52

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

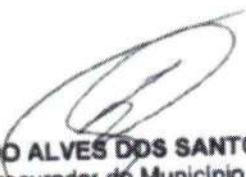
Rua BARAO DE MELGACO, 3988 - EDIF LEBLON ANDAR 08 APT 808 - - CUIABA/MT

BAIRRO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 16 de dezembro de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 16 de Março de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 14.048.197-4		CNPJ 43.734.527/0001-52		Data Início Atividade - SEFAZ 12/03/2024	
NOME EMPRESARIAL VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) CAPACCITAR CURSOS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO R BARAO DE MELGACO			NÚMERO 3988	COMPLEMENTO EDIF LEBLON ANDAR 08 APT 808	
CEP 78005-300	BAIRRO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO vanessa_carli@hotmail.com			TELEFONE (65) 9915-6662		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2024		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 02/03/2026 às 07:50:04 (data e hora de Cuiabá)					



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Data da consulta: 02/03/2026 08:51:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.734.527/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/10/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 250


GOOGLE MAPS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2026
Inexigibilidade de licitação nº 002/2026

Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, Agente de Contratação, **DECLARO** que não foi encontrado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> localização da empresa Vanessa Carli Treinamentos Ltda, CNPJ: 43.734.527/0001-52. Assim, para a devida comprovação, utilizou-se como referência o endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 924638/2025, que consta o seguinte endereço: **Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Edif Leblon andar 08 Apt 808 – Cuiabá-MT.**

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL
Data: 02/03/2026 09:04:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 02/03/2026 07:52

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
03595984000199	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	GO	21/05/2025	21/05/2026	1 ano	110671/2022
34857667000127	LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	TO	13/11/2024	13/11/2026	2 anos	171069/2020
51659341000104	ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA	MT	02/06/2025	02/06/2030	5 anos	1804979/2024

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 02/03/2026 08:53:47

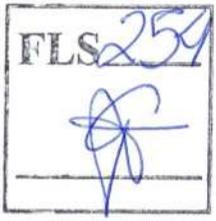
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEPIM

CPF / CNPJ sancionado: 43.734.527/0001-52

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 255

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 003/2026
Inexigibilidade Nº 002/2026

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2026, oriundo do processo administrativo nº 003/2026, com fundamento no artigo 74, III, f, da lei 14.133/21, para a Empresa **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**, Nome Fantasia “Capaccitar treinamentos”, CNPJ 43.734.527/0001-52, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 3988, Edif Leblon Andar 08 Apt 808, CEP 78.005-300, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, E-mail vanessa_carli@hotmail.com, telefone (65) 9 9915-6662, Sócia Administradora Vanessa Arruda De Carli Esteves, para o objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal - **Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: um guia completo para fiscalizar contratos com precisão, agilidade e eficiência com apoio da IA**, Modalidade: Presencial, Carga horária 16horas, data prevista: 09 a 10/03/2026, Local: Cuiabá-MT.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 05 (cinco) servidores: Édina Pereira de Anicésio, Marcos Diego Teixeira Campos, Maria de Fátima Gomes da Silva, Maria Roseny Farias Lima e Vitor Duran Secotti.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Itiquira-MT, 02 de março de 2026.

EDIOMAR

GOBBI:5927041

1168

Assinado de forma digital
por EDIOMAR
GOBBI:59270411168
Dados: 2026.03.02
08:39:13 -04'00'

EDIOMAR GOBBI

Ver. Presidente

(Gestão 2025/2026)



Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Itaúba - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 097, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Prorroga Readaptação de Função à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 051/2017, que dispõe sobre o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 23 da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da unidade administrativa competente do Poder Executivo e o Laudo da Junta Médica Oficial do Município, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que a Readaptação de Função da servidora foi concedida por meio da Portaria nº 460, de 18 de Setembro de 2025, com vigência de 12/09/2025 até 10/03/2026;

CONSIDERANDO a perícia realizada em 25/02/2026, pela Junta Médica Oficial do Município, que concluiu pela necessidade de manutenção da readaptação funcional da servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais **180 (cento e oitenta) dias** a Readaptação de Função concedida à servidora **NOEMIA RODRIGUES SERGIO**, servidora efetiva no Cargo de **ARTIFICE DE COPA E COZINHA** a qual permanecerá exercendo as atividades inerentes à **GUARDA**, a partir de **11/03/2026 até 06/09/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **11/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 02 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 098, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada:

I - ISALINA AMORIM DE OLIVEIRA servidora pública do quadro

permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, empossada em 27/03/2008, pelo período de 02 (dois) meses - **sendo o período de gozo de 05/01/2026 à 05/03/2026, referente ao período aquisitivo 27/03/2018 à 27/03/2024** com o retorno ao trabalho no dia **06/03/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05/01/2026.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 02 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 099, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora abaixo relacionada:

I - DELTA MARIA ARRUDA MACIEL servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, empossada em 10/02/2000, pelo período de 03 (três) meses - **sendo o período de gozo de 02/01/2026 à 02/04/2026, referente ao período aquisitivo 10/02/2010 à 10/02/2015** com o retorno ao trabalho no dia **03/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02/01/2026.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 02 de Março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo Nº 003/2026

Inexigibilidade Nº 002/2026

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2026, oriundo do processo administrativo nº 003/2026, com fundamento no artigo 74, III, f, da lei 14.133/21, para a Empresa **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**, Nome Fantasia "Capacitar treinamentos", CNPJ 43.734.527/0001-52, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 3988, Edif Leblon Andar 08 Apt 808, CEP

78.005-300, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, E-mail vanessa_carli@hotmail.com, telefone (65) 9 9915-6662, Sócia Administradora Vanessa Arruda De Carli Esteves, para o objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal - **Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: um guia completo para fiscalizar contratos com precisão, agilidade e eficiência com apoio da IA**, Modalidade: Presencial, Carga horária 16horas, data prevista: 09 a 10/03/2026, Local: Cuiabá-MT.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 05 (cinco) servidores: Édina Pereira de Anicésio, Marcos Diego Teixeira Campos, Maria de Fátima Gomes da Silva, Maria Roseny Farias Lima e Vítor Duran Secotti.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Itiquira-MT, 02 de março de 2026.

EDIOMAR GOBBI

Ver. Presidente

(Gestão 2025/2026)

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

Data da vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): FRANCESCA VITORIA MAGNI DE ARAUJO

Objeto: Contrato Administrativo nº 023/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 29/01/2026 a 29/01/2027, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de CUIDADOR SOCIAL - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

Data da vigência: 05/02/2026 a 05/02/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): MARIA FERNANDA SILVA SOUSA

Objeto: Contrato Administrativo nº 061/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 05/02/2026 a 05/02/2027, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRANCO DO SUL - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

Data da vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): GILMARCIA FERREIRA DA SILVA BEZERRA

Objeto: Contrato Administrativo nº 051/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 03/02/2026 a 03/02/2027, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - OURO BRANCO DO SUL - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

Data da vigência: 29/01/2026 a 18/12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): JAQUELINE DOS SANTOS

Objeto: Contrato Administrativo nº 028/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 29/01/2026 a 18/12/2026, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR NÍVEL II - AREA DE EDUCAÇÃO FISICA - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

Data da vigência: 03/02/2026 a 03/02/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): ANA LUIZA GOMES INACIO

Objeto: Contrato Administrativo nº 053/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 03/02/2026 a 03/02/2027, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

Data da vigência: 29/01/2026 a 18/12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO(A): REVERSON MADUREIRA DE SOUSA

Objeto: Contrato Administrativo nº 027/2026 firmado entre as partes, pelo período compreendido de 29/01/2026 a 18/12/2026, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no cargo de PROFESSOR NÍVEL II - CIENCIAS HUMANAS - OURO BRANCO DO SUL.

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 197/2024

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): ANNA MARIA MINZON DUMMEL

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 02 de Março de 2026, a pedido da servidora.

FLS 258



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

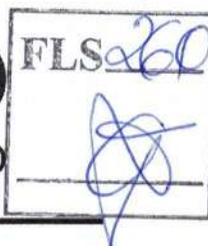


ORDEM DE FORNECIMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo Nº 003/2026
Inexigibilidade Nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, **AUTORIZA** a Empresa **VANESSA CARLI TREINAMENTOS LTDA**, Nome Fantasia “Capaccitar treinamentos”, CNPJ 43.734.527/0001-52, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, 3988, Edif Leblon Andar 08 Apt 808, CEP 78.005-300, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, E-mail vanessa_carli@hotmail.com, telefone (65) 9 9915-6662, Sócia Administradora Vanessa Arruda De Carli Esteves, fornecer o objeto abaixo, conforme cronograma do respectivo evento.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de capacitação de pessoal - **Gestão e Fiscalização de Contratos 4.0: um guia completo para fiscalizar contratos com precisão, agilidade e eficiência com apoio da IA**, Modalidade: Presencial, Carga horária: 16horas/aula, Data prevista: 09 a 10/03/2026, Local: Cuiabá-MT.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTE: 05 (cinco) servidores: Édina Pereira de Anicésio, Marcos Diego Teixeira Campos, Maria de Fátima Gomes da Silva, Maria Roseny Farias Lima e Vitor Duran Secotti.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 9.995,00 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Itiquira-MT, 02 de março de 2026.

EDIOMAR
GOBBI:59270411168

Assinado de forma digital por
EDIOMAR GOBBI:59270411168
Dados: 2026.03.02 08:29:09
+0400

Documento assinado digitalmente
gov.br VANESSA ARRUDA DE CARLI ESTEVES
Data: 02/03/2026 09:35:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Ediomar Gobbi
Vereador Presidente
Gestão 2025/2026
CONTRATANTE

VANESSA CARLI TREINAMENTOS
LTDA
Vanessa Arruda De Carli Esteves
CONTRATADA